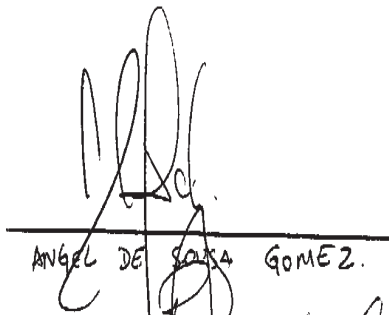
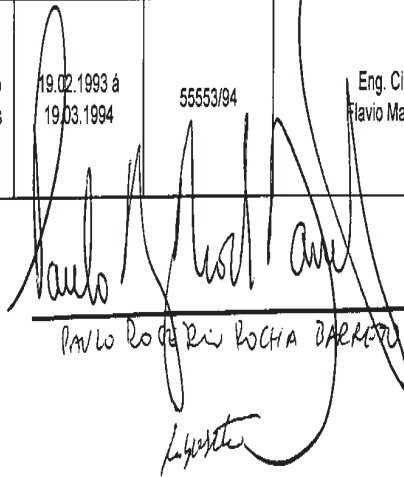
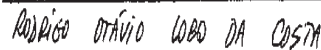
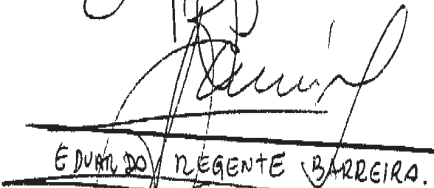


	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
5	Fornecimento e Execução dos serviços de recuperação de 6 (seis) TUEs - Trens Unidade Elétricos da Série 160	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	043-94/DT	Três Rios/RJ	26.05.1994 á 10.05.2000	10456/2000 1584/2006 05878/95	Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho Eng. Eletricista José Ricardo Garcia Valladao
6	Execução Geral e recuperação de 11 TUE's (Trens Unidade Elétrica) da serie 160, pertencentes a STU-SP	Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	DP/32.2006	Itatinga - Santos/SP	08.10.2006 á 08.10.2007	GRU-01194 GRU-01192	Eng. Eletricista Angel de Sousa Gomez Eng. Mecânico Eduardo Regente Barreira
7	Prestação de serviços de operação, manutenção e conservação das instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga - Santos	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	007/SRSP/AFSP/93	Aeroporto de São Paulo-Congonhas	19.02.1993 á 19.03.1994	55553/94	Eng. Civil Flavio Macari

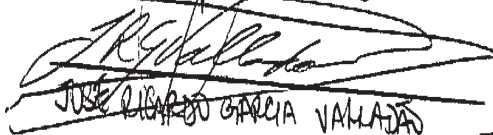

ANGEL DE SOUSA GOMEZ.

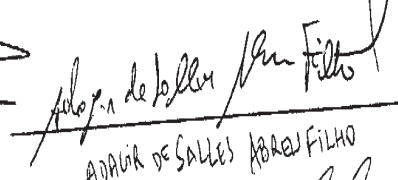

PAULO ROBERTO ROCHA BARREIRA

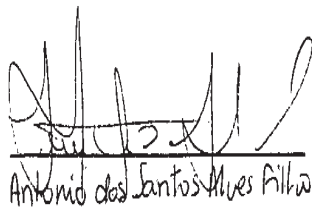

RODRIGO OTÁVIO LOBO DA COSTA

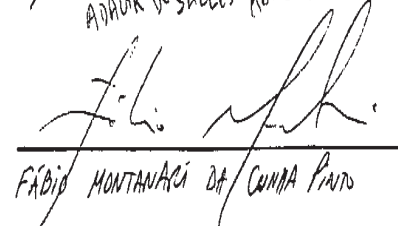

EDUARDO REGENTE BARREIRA.


FLAVIO MACARI

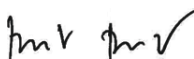

JOSÉ RICARDO GARCIA VALLADAO


ADAIR DE SALES ABRU FILHO


Antonio dos Santos Alves Filho


FÁBIO MONTANACCI DA CUNHA PINTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
 Nire: 33300269011
 Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
 Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3796855

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinado, o contador MARCOS OBERLE, CRC nº 1sp122066/O formula, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A", inscrita sob o NIRE nº 33300022970 e CNPJ/MF sob nº 31.876.709/0001-89, doravante designada apenas por MPE, tal como se apresenta em 27 de outubro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERÊNCIA

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no Anexo I parte integrante deste Laudo, (Acervo técnico e documentos correspondentes).

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas na relação do item 2 que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Número do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3796856

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no item 2.

5. CONCLUSÃO

Examinamos todos os lançamentos contábeis, e lançamentos inerentes aos atestados técnicos e verificamos que em nenhum momento foi atribuído qualquer valor monetário aos mesmos, sendo "*res extra commercium*" eis que inviáveis a sua comercialização, estando os mesmos inseridos no acervo técnico.

Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2016

Marcos Oberle
CRC 1SP 122066/O

MARCOS OBERLE
Praça Pinheiro da Cunha, 130
Ipiranga - S. Paulo - SP.
Tels.: 2667-2012 / 2667-0303
TEC. CONT. CRC-SP-1SP 122066/O-5 - CPF: 954.378.868-5

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ANEXO I

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 31.876.709/0001-89

Nº	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
	Serviços de implantação dos Sistemas de Sinalização, Sistema de ATC-Campo e Bordo, Sistema Integrado de Controle de Tráfego e Energia e Sistemas de Telecomunicações, da Linha 1 do Metrô de Salvador, composto dos seguintes Tramos: Tramo 1 - De Lapa a Acesso Norte, com 6,3 Km de via dupla, 5 estações, CCO e PAM. Tramo 2 - De Acesso Norte a Pirajá, com 5,7 km de via dupla, 3 estações, Patió de Pirajá, Centro Administrativo e Oficinas de Manutenção.	Companhia de Transportes de Salvador CTS	10/04-CTS	Salvador/BA	Jul/2006 à Set/2012	BA20120002379 BA20120002486	Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho Eng. Eletricista, Eletrônica Antonio Fernando Carvalho da Silva

Adagir de Salles Abreu Filho
ADAGIR DE SALLES ABREU FILHO
ENG. ELETRICISTA

Antonio Fernando Carvalho da Silva
ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO DA SILVA
ENG. ELETRICISTA ELETRÔNICO

121

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
 Nire: 33300269011
 Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
 Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral



3796858

22

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
"MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A."**

Os abaixo assinado, o contador MARCOS OBERLE, CRC nº 1sp122066/O formula, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A", inscrita sob o NIRE nº 33300022970 e CNPJ/MF sob nº 31.876.709/0001-89, doravante designada apenas por MPE, tal como se apresenta em 27 de outubro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERÊNCIA

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no Anexo I, parte integrante deste Laudo, (Acervo técnico e documentos correspondentes).

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas na relação do item 2 que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Número do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



3796859

Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no item 2.

5. CONCLUSÃO

Examinamos todos os lançamentos contábeis, e lançamentos inerentes aos atestados técnicos e verificamos que em nenhum momento foi atribuído qualquer valor monetário aos mesmos, sendo "res extra commercium" eis que inviáveis a sua comercialização, estando os mesmos inseridos no acervo técnico.


Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

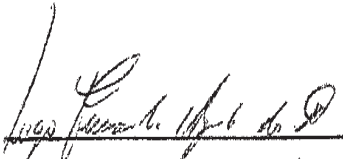
São Paulo, 20 de janeiro de 2016

Marcos Oberle
CRC 1SP 122066/O

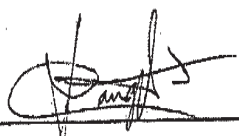
MARCOS OBERLE
Praça Pinheiro da Cunha, 130
Ipiranga - S. Paulo - SP.
Eis.: 2667-2012 / 2667-0303
CONT. CRC-SP-1SP 122066/O-5 - CPF: 954.378.868-5

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
 <p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA METROVIÁRIO DA CIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, ABRANGENDO A ÁREAS DE REDE AÉREA, ENERGIA DE TRACÇÃO E AUXILIAR, VIA PERMANENTE E EDIFICAÇÕES</p>	CIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	08/METROFOR/14	FORTALEZA - CE	15/08/2014 ATÉ 14/08/2019	90564, 90557, 90566	ANTONIO FERNANDO CARVALHO DA SILVA, RHANIERI SIQUEIRA RANGEL, SÉRGIO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS


 SERGIO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS


 ANTONIO FERNANDO CARVALHO DA SILVA


 RHANIERI SIQUEIRA RANGEL



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
 Nire: 33300269011
 Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
 Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

22



3796861

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A"

Os abaixo assinado, o contador MARCOS OBERLE, CRC nº 1sp122066/O formula, a seguir, o laudo de avaliação do patrimônio técnico da sociedade por quotas de responsabilidade anônima "MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A", inscrita sob o NIRE nº 33300022970 e CNPJ/MF sob nº 31.876.709/0001-89, doravante designada apenas por MPE, tal como se apresenta em 27 de outubro de 2015, com vista a uma cisão parcial societária, a saber:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

Nos termos do Protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes de serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras.

2. DA TRANSFERÊNCIA

Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados no Anexo I, parte integrante deste Laudo, (Acervo técnico e documentos correspondentes).

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os atestados selecionados pelas empresas, que são objeto do presente laudo, foram individualmente examinados, extraindo-se dos mesmos as informações abaixo elencadas e que estão devidamente discriminadas na relação do item 2 que se referem aos dados cadastrais, principalmente, os seguintes:

- Objeto
- Contratante
- Número do contrato
- Local da obra e ou serviço
- Nº Acervo Técnico
- Profissional detentor

4. PASSIVO DA SOCIEDADE CINDIDA

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

24



3796862

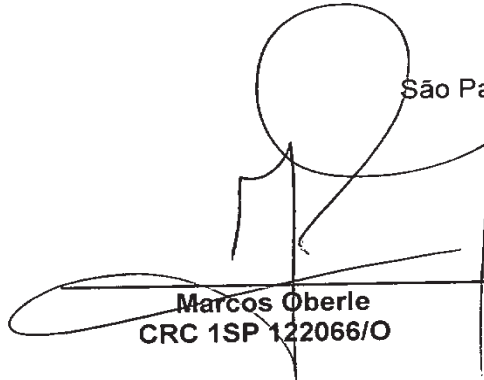
Quanto ao passivo não haverá solidariedade entre as sociedades envolvidas na operação, respondendo cada uma delas pelas obrigações assumidas individualmente, tendo em vista que esta transferência será apenas de bens intangíveis sem valor comercial, e especificados no ítem 2.

5. CONCLUSÃO

Examinamos todos os lançamentos contábeis, e lançamentos inerentes aos atestados técnicos e verificamos que em nenhum momento foi atribuído qualquer valor monetário aos mesmos, sendo "res extra commercium" eis que inviáveis a sua comercialização, estando os mesmos inseridos no acervo técnico.

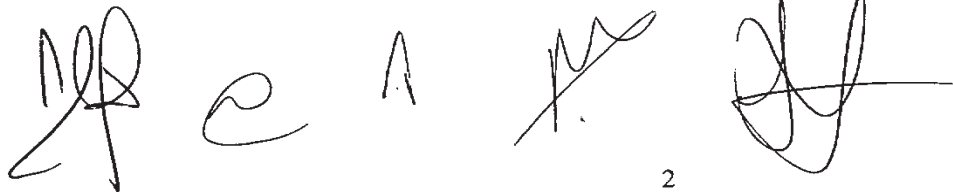
Estando as partes assim ajustadas, firmam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e efeito.

São Paulo, 27 de janeiro de 2016



Marcos Oberle
CRC 1SP 122066/O

MARCOS OBERLE
Praça Pinheiro da Cunha, 130
Ipiranga - S. Paulo - SP.
Tels.: 2667-2012 / 2667-0303
C. CONT. CRC-SP-1SP 122066/O-5 - CPF: 954.378.868-5




ANEXO I

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 31.876.709/0001-89

Nº	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
1	Serviços de engenharia especializada para projeto, obras civis, montagem eletromecânica, pré-operação, treinamento e comissionamento da subestação de Silva Jardim em 138-13,8KV-15MVA.	Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ	019/96	Rio de Janeiro	10 meses	05313/97	Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho Eng. Civil Flavio Macari Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho
2	Execução dos serviços com fornecimento de materiais da Linha de Transmissão Venda das Pedras/Cachoeira de Macacu - 69 KV	Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ	133/92	Rio de Janeiro	21.12.1992 à 30.09.1993	2729/94	Eng. Eletricista Adagir de Salles Abreu Filho Eng. Civil Flavio Macari
3	Manutenção dos sistemas de edificações, infraestrutura e hidráulico sanitário do Aeroporto de Macaé - RJ.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	004/SIMAR/87	Aeroporto de Macaé - RJ	Mai/88 à Mai/93	3588/93	Eng. Civil Flavio Macari
4	Execução de obras civis para o novo prédio do centro de controle de aproximação - APP e a reforma dos sistemas elétricos da casa de força - KF do destacamento de controle do espaço aéreo - DTCEA Galeão - Rio de Janeiro, bem como a elaboração de projeto executivo.	Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA	044/CISCEA/2009	Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim - Galeão - RJ	28.12.2009 à 20.08.2011	15867/2012 159320/2012 159150/2012	Eng. Eletricista Segismar Pagotto Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho Eng. Civil Marcelo de Castro Faria Ferreira
5	Serviços técnicos de engenharia, necessários a operação e manutenção preventiva e corretiva, ininterruptamente, 24 horas por dia na unidade regional Rio de Janeiro - URRJ e demais instalações da Dataprev no estado do Rio de Janeiro.	DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	103.522.006	Rio de Janeiro	28.12.2006 à 25.06.2007	9705/2007	Eng. Eletricista Segismar Pagotto Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Filho Eng. Civil Flavio Macari
6	Serviços de manutenção e conservação das instalações industriais civis, áreas externas e atividades correlatas à manutenção de equipamentos e sistemas industriais existentes nas unidades operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAESB e em suas áreas de abrangência.	CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	8252/2012	Brasília/DF	08.08.2012 à 09.08.2014	Em processo de acervo	Em processo de acervo
7	Contratação de empresa para execução de serviços contínuos, de manutenção e conservação dos subsistemas de água potável, edificações, hidrosanitário pavimentação do Aeroporto Internacional de Congonhas/São Paulo	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	0026-SM/2006/0024	Aeroporto Internacional de Congonhas/São Paulo	08.06.2006 à 07.06.2007	SZC - 10251	Eng. Civil Flavio Macari

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
 Nire: 33300269011
 Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
 Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

ANEXO I

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 31.876.709/0001-89

Nº	OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
8	Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os sistemas de Circuito Fechado de Televisão Digital (CFTV) e de Detecção e Alarme de Incêndio (DAI) para o Aeroporto de Congonhas/São Paulo	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	0002-PS/2006/0024	Aeroporto de Congonhas/São Paulo	15.08.2006 à 14.08.2011	2620110002568	Eng. Eletricista Angel de Sousa Gomez
9	Serviços de operação, manutenção corretiva, preventiva, preditiva e assistência técnica dos sistemas eletromecânicos de alta, média e baixa tensão; e serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para empilhadeira GLP, diesel e elétricas, paletas, batedoras tracionárias e carregadores.	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	033/CNSPI/ADSP/99	Aeroporto Internacional de São Paulo / Guarulhos	01.09.1999 a 31.08.2004	SZL-01644 SZL-01645	Eng. Eletricista Angel de Sousa Gomez Eng. Civil Flavio Macari
10	Obra de Demolição e Construção da 37ª DP - Ilha do Governador - RJ	Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP	022/00	Ilha do Governador - RJ	26.09.2000 a 05.12.2001	7694/2006	Eng. Civil Flavio Macari
11	Serviços de projeto de detalhamento, construção civil, montagem eletromecânica, teste, condicionamento, treinamento e assistência técnica à pré-operação e a operação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, da Unidade de Hidrotatamento de Nafta leve do Coque (U-4300) e suas interligações, na refinaria de Duque de Caxias - UN - REDUC, em Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias.	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	0800.0017478.05.2	Unidade de Negócio Refinaria Duque de Caxias - UN-REDUC-Rod. Washington Luiz, Km 113,7 - Campos Eliseos - D. Caxias - RJ	02.01.2006 à 17.08.2009	4783/2013 169669/2012	Eng. Mecânico Antonio dos Santos Alves Eng. Civil Marcelo de Castro Faria Ferreira
12	Serviços de engenharia na execução da manutenção civil das edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos	Companhia dDocas do Estado de São Paulo - CODESP	DP/67.2013	Santos/SP	04.10.2013 à 03.10.2014	2620140013147	Eng. Civil Marcelo de Castro Faria Ferreira

Angel de Sousa Gomez
ANGEL DE SOUSA GOMEZ
ENG. ELETRICISTA

Antonio dos Santos Alves
ANTONIO DOS SANTOS ALVES
ENG. MECANICO

Marcelo de Castro Faria Ferreira
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
ENG. CIVIL

Regisimar Rago
REGISIMAR RAGO
ENG. ELETRICISTA

Flavio Macari
FLAVIO MACARI
ENG CIVIL

Angel de Sousa Gomez
ANGEL DE SOUSA GOMEZ
ENG. ELETRICISTA
CREA SP 601.245/028

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
Nire: 33300269011
Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

29

RELAÇÃO DE ATESTADOS

OBJETO	CONTRATANTE	Nº DE CONTRATO	LOCAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	Nº DA CAT.	PROFISSIONAL
Prestação de serviços de modernização de 25 (vinte e cinco) trens com elaboração de projeto executivo e fornecimento de equipamentos para a frota Cobrasma da linha 3 - Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo	Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ	4137721201	São Paulo/SP	08.04.09 à 07.12.14	73986/2015 73992/2015	Eng. Eletricista Rodrigo Otavio Lobo da Costa Eng. Mecânico Fabio Montanari da Cunha Pinto

Rodrigo Otavio Lobo da Costa - *assinatura*

Fabio Montanari da Cunha Pinto *assinatura*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
 Nire: 33300269011
 Protocolo: 0020160964865 - 08/03/2016
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/03/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 058CE7F0FB0FF297324A96630B22D69C2EE5122AB96C619695A407909EE9FA13
 Arquivamento: 00002879161 - 10/03/2016

Assinatura
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

continuação

NOVA AÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 04.634.250/0001-34

ativos para ativos e passivos idênticos; (ii) Nível 2: Informações, exceto os preços cotados (incluídos no Nível 1), que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e (iii) Nível 3: Premissas que não são baseadas em dados observáveis de mercado (informações não observáveis). Modelos baseados em metodologias próprias, para o ativo ou passivo. **Nível 2: Cotas de fundos de investimentos:** Calculados de acordo com os critérios de marcação a mercado, estabelecidos pelo administrador de cada fundo, sintetizados no valor da cota divulgada.

Descrição	2015		2014	
	Nível 2	Nível 2	Nível 2	Nível 2
Ativos financeiros				
Valor justo por meio do resultado	1.676.371	1.780.557		

7. Créditos tributários e previdenciários. Os créditos tributários e previdenciários estão compostos por imposto de renda a compensar/recuperar relativos à retenção na fonte de imposto de renda sobre aplicações financeiras que totalizam R\$646.071 em 31/12/2015, e R\$569.679 em 31/12/2014, sendo R\$28.727 no ativo circulante e R\$540.952 no ativo não circulante. Estes créditos estão contabilizados de acordo com a expectativa de realização estimada pela Administração. A Companhia entrou com pedido de restituição dos créditos, no montante de R\$529.352, que se encontra em análise pela Receita Federal do Brasil. Em 31/12/2015, a Companhia possui prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social no montante de R\$272.826 (R\$211.511 em 2014) cujos créditos no montante de R\$32.734 (R\$25.376 em 2014) não foram registrados contabilmente, conforme Pronunciamento Técnico CPC 32, em virtude de não haver expectativa de realização destes valores devido à Companhia não apresentar histórico de lucro tributável. **8. Partes relacionadas:** No período findo em 31/12/2015, não houve transações com partes relacionadas. No período findo em 31/12/2015, os administradores da Companhia receberam as suas remunerações diretamente por outras empresas do grupo Sul América. **9. Depósitos judiciais e fiscais e obrigações a pagar:** Com a publicação da Lei nº 9.316/1996, a despesa de contribuição social tornou-se indedutível em sua própria base de cálculo e na base de cálculo do imposto de renda. Em decorrência da alteração mencionada, a Companhia vem questionando judicialmente a legalidade desta Lei amparada por liminar com depósito judicial.

Descrição	2015		2014	
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
Resultado do exercício atribuído às ações	(11.765)	(23.531)	(35.296)	(10.688)
Quantidade de ações	61.375.018	122.750.036	61.375.018	122.750.036
Total	61.375.018	122.750.036	184.125.054	184.125.054
Resultado básico e diluído por lote de mil ações atribuído aos acionistas controladores da Companhia	(0,1917)	(0,1917)	(0,1917)	(0,1741)

Descrição	2015		2014	
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
11.1. Despesas administrativas:				
Descrição	2015	2014	2015	2014
Serviços de terceiros	(46.998)	(21.850)	211.316	188.715
Localização e funcionamento	(117.432)	(111.301)	5.793	1.788
Despesas com publicações	(68.331)	(67.770)	49.928	29.957
Outras	(1.260)	(4.228)	-	125
Total	(234.021)	(205.149)	267.037	220.585

Descrição	2015		2014	
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
11.2. Resultado financeiro por categoria:				
Títulos e valores mobiliários	211.316	188.715	211.316	188.715
Valor justo por meio do resultado	211.316	188.715	43.486	(40.128)
Despesa com taxas de custódia	(43.486)	(40.128)		
Atualização monetária e juros de depósitos e ações judiciais e de créditos e ações fiscais	47.874	29.949		
Outros	-	68		
Total	215.704	178.604	(51.662)	(41.981)

11.3. Receitas financeiras:

Descrição	2015	2014
Valorização de quotas de fundos de investimentos	211.316	188.715
Juros e variação monetária sobre depósitos judiciais	5.793	1.788
Juros e variação monetária de créditos fiscais	49.928	29.957
Outras	-	125
Total	267.037	220.585

11.4. Despesas financeiras:

Descrição	2015	2014
Atualização monetária e juros da provisão para ações judiciais e obrigações fiscais	(7.847)	(1.796)
Despesa com taxas de custódia	(43.486)	(40.128)
Outras	(329)	(57)
Total	(51.662)	(41.981)

Os valores questionados estão provisionados integralmente. Os advogados que patrocinam a causa reputam como provável a perda da demanda. Em 31/12/2015, os depósitos judiciais e fiscais montam R\$41.313 (R\$37.979 em 31/12/2014). A partir de 2008, a Companhia passou a tributar a despesa de contribuição social na base de cálculo do imposto de renda. No passivo, as obrigações fiscais, as quais os depósitos judiciais correspondem, estão incluídas nas obrigações a pagar, como segue:

Descrição	2015		2014	
	Ordinárias	Preferenciais	Ordinárias	Preferenciais
9.1. Obrigações a pagar:				
Obrigações fiscais	43.651	38.288		
Aluguel a pagar	70.538	67.241		
Total	114.189	105.529		
Circulante	70.538	67.241		
Não circulante	43.651	38.288		

10. Patrimônio líquido: 10.1. Capital social: O capital social, em 31/12/2015 e 2014, é de R\$2.000.000, representado por 61.375.018 ações ordinárias e 122.750.036 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas. **10.2. Reserva legal:** É constituída a razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 10.303/2001, até o limite de 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo, acrescido do montante de reservas de capital, exceder a 30% do capital social. **10.3. Reserva estatutária:** A reserva para expansão de negócios, constituída em até 71,25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, após as destinações para Reserva legal e Dividendos, com finalidades específicas definidas no estatuto e, uma vez atingido o limite estabelecido no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976, a Assembleia Geral, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: para contabilização; ou para distribuição de dividendos aos acionistas. **10.4. Resultado por ação:** O resultado por ação, leva em conta o efeito por tipo de ação (ordinária e preferencial) em circulação.

12. Reconciliação de imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas oficiais, estão reconciliados para os valores reconhecidos nas demonstrações de resultado, conforme demonstrados a seguir:

Descrição	2015		2014	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Prejuízo antes da provisão para imposto de renda e de contribuição social	(34.496)	(34.496)	(31.636)	(31.636)
Receita de imposto de renda e contribuição social às alíquotas oficiais	5.174	3.105	4.745	2.847
Correntes:				
Adições:				
Provisão para ações judiciais e obrigações fiscais	(1.148)	(869)	(269)	(161)
Exclusões:				
Atualização de depósitos judiciais	872	523	268	161
Prejuízo fiscal e base negativa:	(4.898)	(2.759)	(4.744)	(2.847)
Despesas com imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	-	-
Diferidos:				
Créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa	4.898	2.759	4.744	2.847
Constituição - Créditos tributários sobre diferenças temporárias	804	462	269	162
Débitos tributários sobre atualizações de depósitos judiciais	(500)	(300)	(268)	(161)
Reversão da provisão para redução ao valor recuperável	(5.702)	(3.221)	(5.013)	(3.009)
Despesas com imposto de renda e contribuição social diferido	(500)	(300)	(268)	(161)
Despesas com imposto de renda e contribuição social	(500)	(300)	(268)	(161)
Alíquota efetiva	1%	1%	1%	1%
Alíquota efetiva combinada	2%	2%	2%	2%

13. Conciliação entre prejuízo e o caixa líquido gerado nas atividades operacionais

Descrição	2015	2014
Prejuízo do exercício	(35.296)	(32.065)
Atividades operacionais		
Variação de aplicações financeiras	104.515	91.914
Variação de títulos e créditos a receber	(76.465)	(60.442)
Variação de contas a pagar	10.643	1.145
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	3.397	552

Conselho de Administração:
Presidente: Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas
Conselheiros: Isabelle Rose Marie de Ségur Lamoignon; Carlos Infante Santos de Castro; **Diretoria: Diretor-Presidente:** Patrick Antonio Claude de Larragoiti Lucas; **Diretor Financeiro e RI:** Laenio Pereira Soares; **Contador:** Alfredo Moreira Soares - CRC-RJ 041986/O-5

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nova Ação Participações S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros**

assuntos: *Demonstrações do valor adicionado* Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado ("DVA"), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. *Auditoria dos valores correspondentes referentes às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2014.* Os valores correspondentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem ressalvas, datados de 23 de março de 2015. Rio de Janeiro, 14 de março de 2016.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" RJ
Roberto Paulo Kenedi - Contador
CRC 1RJ 081.401/O-5



Id: 1942494

INDEPENDENCIA ADMINISTRADORA DE BENS S/A

CNPJ/MF nº 42.270.603/0001-53

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2014 (MR\$)			Demonstração do Resultado do Exercício 2014 Encerrado em 31/12/2014 (MR\$)			Fluxo de Caixa Independencia em 2014 Método Indireto (MR\$)		
	2014	2013		2014	2013		2014	2013
Ativo	124.807,12	115.807,15	Receitas Operacionais	24.711,81	19.090,09	Lucro líquido	15.132,05	11.247,45
Circulante	101.279,23	92.429,59	Dedução das Recitas	(901,98)	(696,42)	Atividades Operacionais		
Caixa Geral	19,54	1,13	Receita Líquida	23.809,83	18.383,67	() Aumento ou diminuição de ativo	8.849,65	4,58
Bancos c/ Movimento	0,85	5,67	Despesas Operacionais - Administrativa	(6.310,49)	(5.143,29)	() Aumento ou diminuição do contas a receber	(2.097,47)	(6.958,62)
Contas Correntes	8.167,43	10.264,90	Outras Receitas Operacionais	449,30	87,53	() Aumento ou diminuição de estoques	10.649,47	(3.803,74)
Adiantamentos	79,84	95,79	Receitas Financeiras	0,82	-	() Aumento ou diminuição de passivos	(19.250,70)	1.930,79
Imóveis a Comercializar	369,84	369,84	Lucro Antes da Provisão para IR e CS	17.949,46	13.327,91	() Aumento ou diminuição de outros ajustes	-	(18.362,10)
Unidades a Comercializar	116,23	116,23	Contribuição Social sobre o Lucro:	(752,14)	(557,06)	(=) Caixa líquido atividades operacionais	(1.849,05)	(27.189,09)
Imóveis em Construção	92.525,50	81.576,03	Provisão para Imposto de Renda:	(2.065,27)	(1.523,40)	Atividades de Investimentos		
Não Circulante	23.527,89	23.377,56	Lucro Líquido do Exercício	15.132,05	11.247,45	() Integralização de capital de coligadas	-	-
Investimentos	3.611,32	3.611,32				() Créditos com partes relacionadas	-	-
Imobilizações	21.584,03	21.433,70				() Dividendos recebidos	-	-
Depreciações	(1.667,46)	(1.667,46)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (MR\$)			(=) Caixa líquido atividades de investimentos	-	-
Passivo	124.807,12	115.807,15	Movimentações	Capital Social	Reserva de Capital de Lucros	Atividade de Financiamento		
Circulante	29.902,54	49.153,24	Saldos 31/12/13	24.216,00	76,65	() Pagamentos, Transf. Não Circ./Circul leasing	-	-
Fornecedores	(220,09)	47,24	Lucro ou Prejuízo			() Débito com parte relacionada	-	-
Contas Correntes	22.820,12	43.155,52	Líquido do Exercício		15.132,05	(+) Integralização de Capital c/ crédito de sócio	16.300,00	-
Contas A Pagar	5.426,09	4.384,56	Ajustes			(=) Caixa Líquido das atividades de financiamentos	16.300,00	-
Encargos Trabalhistas a Pagar	24,71	70,19	Avaliação Patrimonial		(3,65)	Aumento (redução) de caixa e equivalente de caixa	29.583,00	(15.941,64)
Encargos Tributários a Pagar	950,81	572,15	Reserva			Caixa e Equivalentes de caixa		
Depositos Locativos a Restituir	900,90	923,58	Lucro a Realizar			No início do exercício	6,80	32,52
Patrimônio Líquido	94.904,58	66.653,91	Aumento Capital	16.300,00		No final do exercício	20,39	6,80
Capital Social	40.516,00	24.216,00	Reserva Lucros			(=) Aumento e redução de Caixa Líquido	13,59	(25,72)
Reservas de Capital	76,65	76,65	Distribuição de Lucro		(3.177,73)			
Reservas de Lucros	54.311,93	42.361,26	Saldos 31/12/14	40.516,00	76,65			

Notas explicativas sobre as Demonstrações Financeiras em 31/12/14 (Em MR\$, exceto quando indicado de outra forma). 1 - Houve aumento do Capital Social em R\$ 16.300.000,00 passando a ser R\$ 40.516.000,00, sendo representado por

40.516.000, ações nominativas e preferenciais sem valor nominal. 2 - Os critérios contábeis foram uniformes no período e as obrigações refletem os valores incorridos na data do balanço. 3 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo

com as práticas atuais observando as disposições da Lei 6.404/76. Rio de Janeiro, 31/12/2014.
A Diretoria
Edna Souza Silvestre
Técnico em Contabilidade - CRC RJ 099720/O-7 CPF: 011.606.037-90

Id: 1942472

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016. I - DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de fevereiro de 2016, às 10:30h horas, na sede da Companhia, Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. **II - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **III - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Renato Ribeiro Abreu, Diretor Presidente da Companhia. Secretário: Marcelo de Castro Faria Ferreira, Diretor da Companhia. **IV - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Os acionistas presentes, representando 100% do capital social da companhia, com o objetivo de reorganizar estruturalmente as operações da sociedade, deliberaram sobre as matérias abaixo elencadas, as quais foram aprovadas por unanimidade: 1) Aprovação da incorporação, pela

Companhia, de parte do patrimônio técnico de MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A., empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 1º andar - Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, o qual fora objeto de cisão nesta data, sendo a incorporação realizada pelo valor apurado com base nos laudos de avaliação (doc. 01), tudo de acordo com o instrumento de protocolo e justificação da cisão com versão do patrimônio para a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. anexo (doc. 02), que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade. 2) Ratificação dos laudos de avaliação do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. que considerou, conforme a si determinado, os itens de parte do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. a ser cindido da Companhia e incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., na posição de 27/10/2015, 27/01/2016, 20/01/2016 e 17/02/2016, de acordo como os critérios e metodologias aplicáveis. Os Laudos de Avaliação, que passam a fazer parte integrante e indissociável desta

ata, atestam a inexistência de valor comercial do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. objeto da cisão e, neste ato, incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. Aprovado por unanimidade. 3) Considerando a inexistência de valor comercial atribuída ao acervo técnico objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., não haverá aumento do capital social da Companhia, sendo mantido pela MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. o mesmo quadro acionário anterior à incorporação do acervo técnico em tela, sendo certo que nenhum direito, preferência ou vantagem de tais ações está sendo suprimida em razão da presente incorporação. Aprovado por unanimidade. 4) Inexistindo acionistas dissidentes, uma vez que todos os temas desta assembleia geral extraordinária foram aprovados por unanimidade, não há que se falar em exercício do direito de retirada nos termos do Artigo 137, da Lei nº 6.404/76. Aprovado por unanimidade. 5) A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. somente sucederá a MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incor-

poração do acervo cindido constante dos laudos de avaliação anexos, sem qualquer solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da Lei das Sociedades por Ações. Aprovado por unanimidade. 6) Autorização para que a Administração da sociedade tome as providências necessárias à efetivação da incorporação ora aprovada do objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., especialmente a publicação e o arquivamento dos documentos perante as autoridades competentes, conforme previsto no Protocolo-Justificação acima aprovado. Aprovado por unanimidade. 7) Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da incorporação de parte do patrimônio técnico da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A para a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., esta terá garantido o direito de uso pleno dos atestados transferidos relacionados nos anexos do Laudo de avaliação, desde que os Engenheiros abaixo relacionados estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA: Angel de Sousa Gomez - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 0601845026), Adagir de Salles Abreu Filho - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 50622651309), Paulo Rogério Rocha Barreto - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 5062237456), Eduardo Regente Barreira - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601957461), Antônio dos Santos Alves Filho - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601352730), Flávio Macari, Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0600743811), Marcelo de Castro Faria Ferreira - Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0500017947), José Ricardo Garcia Valladão - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 5061824048), Segismar Pagotto - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 1500057116), Antonio Fernando Carvalho da Silva - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 1984107418), Rodrigo Otávio Lobo da Costa - Engenheiro Eletricista (CREA-SP 5061824285), Rhanieri Siqueira Rangel - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 189199-D), Sérgio Fernando Azevedo dos Santos - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 851063145). **V - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na Sede da Companhia, os documentos submetidos à apreciação da Assembléia, referidos nesta Ata, conforme dispõe a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. São eles: a) Protocolo de justificação da cisão parcial da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. para MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.; e b) Laudos de Avaliação do patrimônio técnico da sociedade empresária de forma anônima MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., acompanhados de seus Anexos, o qual relaciona o acervo técnico a ser vertido. **VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembléia lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Ata lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001. Rio de Janeiro/RJ, 25 de fevereiro de 2016. Presidente - Renato Ribeiro Abreu. Secretário - Marcelo de Castro Faria Ferreira. Documento arquivado na JUCERJA em 10 de março de 2016 sob o nº 2879161.

Id: 1941560

METROBARRA S.A.CNPJ/MF nº: 17.339.410/0001-64 - NIRE: 33.3.0030575-1
COMPANHIA FECHADA

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de março de 2016. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 do mês de março de 2016, às 11:00 (onze) horas, na sede social da METROBARRA S.A., localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.700, parte, Centro, CEP: 20.210-031 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Presença:** (i) Conselheiros: Srs. Gustavo Nunes da Silva Rocha, Erik da Costa Breyer, Nelma Souza Tavares, Jolison Rodrigues Ferreira e Carlos Castanho Junior ("Conselheiros"); e (ii) Convidada: Sra. Flávia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa, também convidada para secretariar a reunião. **4. Mesa:** Presidente: Gustavo Nunes da Silva Rocha; e Secretária: Flávia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa. **5. Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 9º, (i) do estatuto social, deliberar sobre (i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão de Notas Promissórias Comerciais da Companhia, em série única, no montante de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº. 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015 ("NPs", "Emissão", "Instrução CVM 476" e "Instrução CVM 566", respectivamente); (ii) uma vez aprovada a Emissão, a autorização para que a diretoria da Companhia negocie todos os termos e condições para formalização da Emissão e da Oferta e tome todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: (a) contratação de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a estruturação, coordenação e colocação da Oferta, sendo que uma destas instituições atuará como coordenador líder ("Coordenadores" e "Coordenador Líder"); (b) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o banco mandatário, o custodiante de guarda física das NPs, a instituição para atuar como agente de notas ("Agente de Notas"), os assessores legais, o sistema de distribuição das NPs no mercado primário, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e (c) negociar e celebrar as cartas das NPs, o contrato de distribuição das NPs, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros contratos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia, relacionados às deliberações acima. **6. Assuntos e Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **6.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta com as seguintes características e condições principais: (i) Número da Emissão: a Emissão constitui a 1ª (primeira) Emissão de NPs da Companhia; (ii) Valor Total da Emissão: R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) na Data de Emissão; (iii) Número de Séries: a Emissão será realizada em uma única série; (iv) Quantidade de NPs: serão emitidas 120 (cento e vinte) NPs; (v) Valor Nominal Unitário: as NPs terão valor nominal unitário de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (vi) Data de Emissão: a data de emissão das NPs será a data da sua subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (vii) Prazo e Vencimento: as NPs terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da Data da Emissão, ressalvadas hipóteses

de eventual Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) ou, ainda de eventual vencimento antecipado das NPs ("Data de Vencimento"); (viii) Forma e Comprovação de Titularidade: as NPs serão emitidas sob forma cartular, e ficarão custodiadas no Banco Bradesco S.A. (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), na qualidade de prestador de serviços de custodiante de guarda física das NPs ("Custodiante"), sendo que a comprovação da titularidade das NPs será feita por meio da posse da respectiva cartula. Para a NP que esteja depositada eletronicamente na CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), a sua titularidade será comprovada pelo extrato em nome dos respectivos titulares das NPs emitido pela CETIP; (ix) Atualização Monetária e Remuneração: o Valor Nominal Unitário das NPs não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das NPs incidirão juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *Over Extra-Grupo*, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de um *spread* ou sobretaxa equivalente a 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), expressas na forma percentual ao ano, na base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, conforme os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet, e será incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo) ou até a data do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), ou, até a data do resgate antecipado em caso de indisponibilidade da Taxa DI e na ausência de acordo sobre taxa substituída, ou, ainda, até a data do vencimento antecipado das NPs em razão da ocorrência de um evento de inadimplemento, observado que, caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento na data em que ele se tornar exigível, sobre os valores em atraso continuará a incidir a Remuneração, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos encargos moratórios previstos nas cartas das NPs; (x) Garantia/Aval: em garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão, as NPs contarão com as seguintes garantias: (i) aval concedido pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.758.318/0001-24 ("Garantidora"), que garantirá e se responsabilizará, em caráter irrevogável e irretirável, na qualidade de avalista, devedora solidária e principal pagadora, entre si e em relação à Companhia, por todas as obrigações, principais ou acessórias, assumidas pela Companhia nos termos das NPs; e (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas, na Data de Emissão, pela Garantidora, as quais representam 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Garantidora, a Companhia ou Agente de Notas, observada a condição suspensiva indicada no respectivo instrumento; (xi) Regime de Colocação: as NPs serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sendo que (i) 100 (cem) NPs, totalizando o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação pelos Coordenadores e (ii) 20 (vinte) NPs, totalizando o montante de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores, nos termos do contrato de distribuição. A referida garantia firme está condicionada à colocação da parcela de melhores esforços; (xii) Registro para Distribuição: as NPs serão depositadas para distribuição no mercado primário exclusivamente através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com os procedimentos da CETIP, e as NPs depositadas eletronicamente na CETIP, ofertadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Instrução CVM 539"). Concomitantemente à liquidação, as NPs serão depositadas em nome do respectivo titular no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP. (xiii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: as NPs serão inscritas na Data de Emissão das NPs, pelo seu Valor Nominal Unitário, e sua integralização dar-se-á à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação da CETIP; (xiv) Resgate Antecipado Obrigatório: A Companhia deverá resgatar a totalidade das NPs, de forma unilateral, as quais serão obrigatoriamente canceladas, na hipótese de contratação de qualquer operação de captação de recursos no mercado financeiro ou de capitais (exceto por eventual contrato de empréstimo subordinado concedido pela Garantidora à Companhia, nos termos detalhados na cartula), no Brasil ou no exterior, incluindo a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única para colocação privada, no montante de aproximadamente R\$932.860.800,00 (novecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais), a ser realizada junto à Caixa Econômica Federal ("Emissão Permitida" e "Resgate Antecipado Obrigatório"). Não haverá a incidência de qualquer prêmio no caso de Resgate Antecipado Obrigatório. O Resgate Antecipado Obrigatório deve ocorrer em até 4 (quatro) Dias Úteis contados da efetiva liquidação dos recursos provenientes desta eventual captação. O Resgate Antecipado Obrigatório será comunicado por meio de (i) comunicação a ser enviada individualmente a cada um dos titulares das NPs, com cópia ao Agente de Notas ou (ii) publicação de comunicação dirigida aos titulares de Notas Promissórias, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório ("Data do Resgate Antecipado Obrigatório"). A Data do Resgate Antecipado Obrigatório deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil. A CETIP, o Agente de Notas, o banco mandatário ("Banco Mandatário") e o Custodiante deverão ser comunicados pela Companhia sobre a realização do Resgate Antecipado Obrigatório, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da Data do Resgate Antecipado Obrigatório. O Resgate Antecipado Obrigatório deverá ocorrer pelo Valor Nominal Unitário das NPs, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão, inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive, nos termos do item (ix) acima. Não será permitido o Resgate Antecipado Obrigatório parcial; (xv) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a

qualquer tempo, de forma unilateral, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das NPs objeto da Oferta ("Resgate Antecipado Facultativo"), sem que haja incidência de qualquer prêmio. O Resgate Antecipado Facultativo será comunicado por meio de (i) comunicação a ser enviada individualmente a cada um dos titulares das NPs, com cópia ao Agente de Notas ou (ii) publicação de comunicação dirigida aos titulares de Notas Promissórias, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo"). A Data do Resgate Antecipado Facultativo deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil. A CETIP, o Agente de Notas, o Banco Mandatário e o Custodiante deverão ser comunicados pela Companhia sobre o Resgate Antecipado Facultativo com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da respectiva data prevista para o Resgate Antecipado Facultativo. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ocorrer pelo Valor Nominal Unitário das NPs, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão, inclusive, até a data do efetivo resgate, exclusive, nos termos do item (ix) acima. Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial; (xvi) Locais de Pagamento: os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos da CETIP, caso a NP esteja depositada eletronicamente na CETIP, ou, para o titular da NP que não estiver depositada eletronicamente na CETIP, na sede da Companhia ou em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, conforme aplicável; (xvii) Data de Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração: o pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração referente às NPs será realizado pela Companhia aos titulares das NPs em uma única data, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório ou de Resgate Antecipado Facultativo, ou, de resgate antecipado em caso de indisponibilidade da Taxa DI e na ausência de acordo sobre taxa substituída, ou, ainda, de vencimento antecipado das NPs em razão da ocorrência de um evento de inadimplemento. (xviii) Encargos Moratórios: independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das NPs, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o montante devido e não pago; e (ii) juros de mora compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante devido e não pago, sem prejuízo da Remuneração; (xix) Prorrogação dos Prazos: serão considerados dias úteis para fins da Emissão e da Oferta (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da CETIP, aqueles dias que não sejam sábado, domingo ou feriado declarado nacional; (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da CETIP, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e (iii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Dia(s) Útil(is)"). Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação prevista nas cartas até o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil; (xx) Condições de Vencimento Antecipado: na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado a serem previstos nas cartas das NPs, as obrigações decorrentes das NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas tornando-se imediatamente exigível o pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das NPs acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, nos termos do item (ix) acima; (xxi) Destinação dos Recursos: A totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio da integralização das NPs será obrigatoriamente utilizada para pagamento do saldo devedor das debêntures objeto da quarta emissão de debêntures da Emissora ("Debêntures da 4ª Emissão"). Os recursos captados com esta Emissão não serão suficientes para o pagamento integral do saldo devedor das Debêntures da 4ª Emissão. Assim, a Companhia utilizará recursos próprios para complementar o valor do saldo devedor e liquidar, no vencimento, a totalidade das Debêntures da 4ª Emissão. (xxii) Repactuação: Não haverá repactuação programada das NPs.(xxiii) Circulação e Endosso: as NPs circularão por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, conforme previsto no artigo 15 do Anexo I da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966. Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 566, o endosso das NPs é sem garantia. **6.2.** A autorização à Diretoria para tomar todas as providências relativas à Emissão, inclusive, mas não se limitando, às seguintes: (i) contratar os Coordenadores para a realização da Oferta; (ii) contratar os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão, tais como o Banco Mandatário, Custodiante, Agente de Notas, assessores legais, os sistemas de distribuição das NPs nos mercados primário, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos; e (iii) negociar e celebrar as cartas das NPs, o contrato de distribuição das NPs, bem como praticar todos os demais atos e celebrar quaisquer outros contratos (inclusive aditamentos) necessários à realização da Emissão. **6.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às deliberações acima. **6.4.** Diante da presença da totalidade dos conselheiros da Companhia, os conselheiros manifestam sua concordância com a dispensa de qualquer formalidade para convocação da presente reunião. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. Mesa: Gustavo Nunes da Silva Rocha - Presidente e Flávia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa - Secretária. Conselheiros presentes: Srs. Gustavo Nunes da Silva Rocha (Presidente), Erik da Costa Breyer, Jolison Rodrigues Ferreira, Carlos Castanho Junior e Nelma Souza Tavares. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 14 de março de 2016. **Mesa:** Gustavo Nunes da Silva Rocha - Presidente; Flávia Monteiro de Barros Soto Garcia Rosa - Secretária. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: METROBARRA S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 2880983 e data de 15/03/2016. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 1942489

SANTA LÚCIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

CNPJ: 33.566.902/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2014 E 31/12/2015			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2015		
	2015	2014		2015	2014
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	4.747.624,00	4.474.858,27	Circulante	482.766,32	483.640,36
Numerários	8.059,06	1.342,16	Exigibilidades	1.350,00	1.350,00
Bancos Conta Movimento	30.263,67	23.264,31	Impostos e Obrigações Sociais a Recolher	32.099,96	32.973,80
Aplicações Financeiras	2.630.056,02	2.720.160,58	Conta Corrente Sócios e Diretores	137.015,74	137.015,74
Clientes	1.652.818,11	1.303.664,08	Receitas a Realizar	312.300,82	312.300,82
Estoques de Imóveis	172.576,54	172.576,54	Patrimônio Líquido	4.286.670,22	4.009.707,85
Créditos de Impostos	114.850,60	114.850,60	Capital Social	420.000,00	420.000,00
Outros Créditos	139.000,00	139.000,00	Reservas de Capital	81.512,27	81.512,27
Não Circulante	21.812,74	18.489,94	Lucros Acumulados	3.785.157,95	3.508.195,58
Imobilizado	21.812,74	18.489,94	Total do Passivo	4.769.436,74	4.493.348,21
Total do Ativo	4.769.436,74	4.493.348,21	NOTAS EXPLICATIVAS: (1) Contexto Operacional: A Santa Lúcia tem como atividade principal a comercialização de imóveis. (2) As Demonstrações Financeiras apresentadas seguem os Princípios Contábeis geralmente aceitos. As normas fiscais em vigor e a Lei 6.404/76.		
			Receita Bruta Operacional 2.174.032,48 1.535.012,85		
			Vendas Imobiliárias 1.854.074,63 1.531.785,69		
			Deduções das Vendas (188.843,78) (87.293,92)		
			Impostos/Contribuições sobre Vendas Imobiliárias (188.843,78) (87.293,92)		
			Receita Líquida Operacional 1.985.188,70 1.447.718,93		
			Despesas/Receitas Operacionais (641.104,90) (533.390,96)		
			Despesas Administrativas (778.977,74) (515.153,64)		
			Despesas Tributárias (96.675,06) (331.872,76)		
			Despesas Financeiras (82.573,53) (12.979,62)		
			Receitas Financeiras 317.121,43 326.615,06		
			Lucro Líquido do Exercício 1.344.083,80 914.327,97		
			Carrobert Mendes de Farias Mello - Presidente - CPF 383.288.957-49		
			Neide de Souza Teles - Contadora CRC/RJ 086842/0-2 - CPF 299.597.307-78		

Id: 1942453



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 19 de Março de 2016 às 06:07:34 -0300.

ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 20.514.590/0001-88

A aplicação financeira no exercício de 2015 foi efetuada no Banco Santander com rendimento de 90% do CDI.

	31/12/2015	31/12/2014
5. Impostos a recuperar.		
IRRF sobre aplicações financeiras	167.792	-
Total	167.792	-

6. Ativo financeiro da concessão. A Cia. possui o contrato 17/2014 de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, datado de 5/09/2014, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Foi outorgada a Cia. a concessão para exploração do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos a contar da assinatura de cada um dos contratos. A Cia. reconheceu um recebível de concessão de serviço conforme o valor atual dos pagamentos mínimos anuais garantidos a serem recebidos do poder concedente. A taxa utilizada pela Cia. para remunerar o ativo financeiro e o de indenização reflete o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir nos ativos de transmissão, e é apurado comparando o retorno esperado com o valor do investimento, acrescido de margem de construção. Em 31/12/2015 a Cia. possui os seguintes valores contabilizados como contas a receber do poder concedente:

	31/12/2015	Reapresentado 31/12/2014
Ativo financeiro - indenizável	11.271.551	7.525.621
Ativo financeiro - amortizável RAP	55.661.652	204.861
Total	66.933.203	7.730.482

Ativo financeiro - Indenizável. Conforme termo final do contrato de concessão, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos do Tesouro Nacional. A Cia. não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pelas Concessões das linhas de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. **Ativo financeiro - Amortizável RAP.** As concessões das linhas de transmissão de energia da Cia. são remuneradas pela disponibilidade de suas instalações de transmissão, integrantes da Rede Básica, da Rede Básica de Fronteira e das Demais Instalações de Transmissão, não estando vinculada à carga de energia elétrica transmitida, mas sim ao valor homologado pela ANEEL quando da outorga do contrato de concessão. A prestação do serviço público de transmissão se dará mediante o pagamento à transmissora da Receita Anual Permitida - RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. **Receita Anual Permitida - RAP.** Em conformidade com o Contrato de Concessão nº 17/2014, assinado em 5/09/2014 com a União, por intermédio da ANEEL, foi outorgada à Cia. a concessão do Serviço de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na implantação, manutenção e operação dos empreendimentos descritos na nota 1. Após a data de assinatura desse contrato, a ANEEL procederá a revisão periódica da RAP de transmissão de energia elétrica pela execução de reforços e ampliações nas instalações de transmissão. Pela disponibilidade das instalações de transmissão para operação comercial, a Cia. tem direito, a receita anual permitida (RAP) no valor original de R\$ 45.569.000, resultante da sua proposta financeira, líquida de PIS e COFINS. A Receita Anual Permitida - RAP, é reajustada pelo IPCA, anualmente, conforme descrito na cláusula 6ª do Contrato de Concessão. De acordo com o CPC 37, ICPC-01 e OCPC-05, a receita a ser contabilizada no resultado da empresa não deverá ser mais a RAP, fornecida pelo Operador Nacional do Sistema, e sim as receitas com o Ativo Financeiro, de O&M e de Construção. A RAP continua representando o montante a ser recebido pela empresa, e agora servirá para amortização do Ativo Financeiro não indenizável.

	31/12/2015	31/12/2014
7. Fornecedores.		
Santa Luiza Condutores Elétricos	445.000	-
Brametal S.A.	275.238	2.250.261
Dividiag Hastes de Ancoragem	234.160	-
Montrel Montagens Elétricas Ltda EPP	144.514	-
Fluxo Engenharia Ltda	101.186	177.184
Solo Construções e Terraplenagem Ltda	100.000	-
PLP Produtos para Linhas Peformados Ltda	95.680	-
TAESA	85.534	-
Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	84.128	84.128
Mapasgeo Topografia e Projetos	67.112	113.556
Sindustrial Engenharia Ltda	40.800	-
JC Passos Projetos Construções Ltda.	29.762	106.495
Indenizações fundiárias	-	240.000
CHESF - Cia. Hidro Elétrica do São Francisco	-	90.460
Outros fornecedores de materiais e serviços	471.613	407.696
Total	2.174.727	3.469.780

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras: Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Odoýá Transmissora de Energia S.A., RJ/RJ. Examinamos as demonstrações financeiras da Odoýá Transmissora de Energia S.A. ("Cia."), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras.** A administração da Cia. é responsável pela elaboração e adequação apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Cia. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cia.. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da

8. Empréstimos e financiamentos. a) Composição. 31/12/2015 31/12/2014

Banco Itaú	38.898.582	-
Credit Agricole	23.957.029	-
Total	62.855.611	-

b) Detalhamento. Banco Itaú – empréstimo contratado em 13/03/2015, com o objetivo de financiar os custos iniciais associados com a implementação do Projeto. O Banco Itaú emitiu em benefício a Cia. uma Cédula de Crédito Bancário até o limite de R\$ 38.650.000,00, a uma taxa de juros do CDI mais 1,75% a.a., e com Garantia Corporativa da Dragados Industrial. Em 15/12/2015 a Cia. quitou os juros incidentes ao contrato no valor de R\$ 3.550.119,74 e celebrou com o Banco Itaú o aditamento ao contrato, por meio do qual as partes concordaram em prorrogar a data de vencimento para 28/09/2016 e alterar a taxa de juros das referidas operações para CDI, mais 2,83% a.a. **Credit Agricole** – empréstimo contratado em 29/09/2015, com o objetivo de financiar os custos iniciais associados com a implementação do Projeto. A Cia. celebrou com o Credit Agricole e em conjunto com o CCB Itaú, um contrato de Cédula de Crédito Bancário até o limite de R\$ 23.500.000,00 a uma taxa de juros de CDI mais 1,85% a.a., com data de vencimento em 28/09/2016. **c) Movimentação.**

	Banco Itaú	Credit Agricole
Saldo em 31/12/2014	-	-
Liberações	38.650.000	23.500.000
Encargos sobre empréstimos	3.798.701	457.029
Pagamento de encargos	(3.550.119)	-
Saldo em 31/12/2015	38.898.582	23.957.029

9. Obrigações sociais e trabalhistas.

Férias a pagar	47.367	3.167
INSS a Recolher	16.552	864
IRRF sobre folha de pagamento	9.188	1.505
FGTS a pagar	5.236	1.108
PIS sobre folha de pagamento	-	32
Total	78.343	6.676

10. Obrigações tributárias.

IR retido na fonte	90.715	75
CSLL retido na fonte	59.088	-
CSLL/PIS/COFINS retido na fonte	280	-
INSS retido de fornecedor	17.071	-
ISS a recolher	77.284	-
Total	244.438	75

11. Partes relacionadas.

	31/12/2015	31/12/2014
Cymimasa do Brasil Projetos e Serviços Ltda.	1.191.008	1.998.273
Total	1.191.008	1.998.273

12. Impostos e contribuições diferidos. PIS/COFINS diferidos. Conciliação da despesa de PIS e COFINS.

	31/12/2015	Reapresentado 31/12/2014
Receita de construção	57.453.808	7.709.749
Receita de atualização do ativo financeiro líquido	1.748.912	20.733
Base de cálculo	59.202.720	7.730.482
PIS	-	-
COFINS	-	-

Para o exercício de 2015, com a mudança do regime de tributação não houve apuração de impostos diferidos, bem como por esta opção ter retroagido ao exercício de 2014, os valores apurados no exercício anterior foram reapresentados. **13. Patrimônio líquido.** 13.1 Capital social. Não houve integralização de capital em 2015. No ano de 2014 a Cia. integralizou seu capital social em R\$ 1.000, com a subscrição de 1.000 ações, o qual é representado por 1.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. A composição acionária da Cia. é a seguinte:

	31/12/2015		31/12/2014		% do capital social
	Quantidade de ações	R\$	Quantidade de ações	R\$	% do capital social
Cymi Holding S.A.	999	999	999	999	99,90%
Cymi do Brasil Projetos e Serviços Ltda	1	1	1	1	0,10%
Total	1.000	1.000	1.000	1.000	100,00%

13.2 Reserva legal. É constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das Sociedades Anônimas e Estatuto Social. **13.3 Reserva de lucro a realizar.** Como a Cia. se encontra em fase pré-operacional, o lucro apresentado no exercício foi destinado a reserva de lucro a realizar, de acordo com os incisos I e II do § 1º do art. 197 da Lei 6.404/76, que estabelece, nos anos em que os dividendos passíveis de distribuição excederem o caixa gerado pelo resultado apurado pela Cia., a AGO pode, mediante proposta da Administração, destinar tal excesso à "reserva de lucros a realizar". Com base na Lei 6.404/76, essa reserva deve apenas ser utilizada para absorver prejuízos e pagar dividendos.

apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras.** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cia. em 31/12/2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase.** Conforme mencionado em Nota Explicativa 1 às Demonstrações Financeiras, a Cia. vem dependendo quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. A Cia. em 31/12/2015 apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 65.162.558 e necessitará de recursos financeiros dos seus acionistas e de terceiros em montantes significativos para a conclusão de seus projetos até que suas operações se iniciem. As Demonstrações Financeiras não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos caso algum dos investimentos não apresente o resultado esperado, que dependem do sucesso de suas operações futuras e aporte adicional de recursos. **Outros assuntos. Informação suplementar - Demonstrações do valor adicionado.** Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2015, elaboradas sob responsabilidade da administração da Cia., cuja apresentação é considerada informação suplementar para as Cia.s de capital fechado e IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **RJ, 29/01/2016. Chronus Auditores Independentes S/S - CRC-PE-000681/O-S - RJ; Rosivam Pereira Diniz - Contador - CRC - PE - 014050/O-4 - S - RJ**

14. Receita operacional líquida. Reapresentado 31/12/2015 31/12/2014

Receita de construção	57.453.808	7.709.749
Receita de atualização do ativo financeiro	1.745.912	20.733
PIS/COFINS sobre receita	-	-
Total	59.199.720	7.730.482

O PIS/COFINS diferidos apurados no exercício de 2014, em função da alteração da opção tributária presumida retroativa, foram reprocessados no exercício de 2015, gerando crédito de igual valor. **15. Remuneração da administração.** Não houve remuneração da administração para este exercício. **16. Instrumentos financeiros.** Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. Em 31/12/2015 a Cia. não possuía qualquer contrato que envolvesse operações com derivativos. A Cia. está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O conselho de administração é o responsável por supervisionar a gestão destes riscos. **Risco de mercado.** É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: a) risco de taxa de juros; b) risco cambial; e c) risco de preço relativo às suas ações. **a) Risco de encargos financeiros/Flutuação de taxa de câmbio.** Esse risco advém de a possibilidade da Cia. vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros de captação bem como pela exposição a oscilações de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos obtidos junto a instituições financeiras ou partes relacionadas. A Cia. monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado. **b) Risco regulatório.** Desconsideramos quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração da concessão. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota. Quanto a eventos provocados pela natureza, importa ressaltar, que a Cia. se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos. **Risco de crédito.** É o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Cia. está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela diretoria da Cia.. A Cia. monitora os valores depositados e a concentração em determinadas instituições e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. Em relação a contas a receber de clientes a Cia. não tem concentração de recebíveis de forma relevantes. **Risco de liquidez.** A Cia. acompanha o risco de escassez de recursos por meio de avaliações regulares de sua administração. Até a entrada de operação das linhas de transmissão e suas subestações, através de aportes financeiros e financiamentos com terceiros a operação da Cia. será mantida. **Gestão do capital social.** O objetivo principal da administração de capital da Cia. é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Cia. pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações. Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante o período findo em 31/12/2015.

	31/12/2015	31/12/2014
Ativos Financeiros		
Caixas e equivalentes de caixa	1.188.777	32.077
Total	1.188.777	32.077

	31/12/2015	31/12/2014
Passivos Financeiros		
Empréstimos e financiamentos	62.855.611	-
Total	62.855.611	-

17. Cobertura de seguros. A Cia. mantém a cobertura de seguro garantia, levando em conta o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades. O valor do prêmio anual pago foi de aproximadamente R\$ 495.000. Não faz parte do escopo do trabalho de nossos auditores averiguar a razoabilidade da cobertura dos seguros contratados pela Cia.. **18. Eventos subsequentes.** Em 13/11/2015, foi celebrado contrato de compra e venda de ações entre Cymi Holding S.A. e o Grupo Brookfield, por meio do qual a Cymi Holding se comprometeu a alienar 50% de sua participação societária na Cia., aprovado pela AGE, de 09/11/2015. A reorganização societária proposta tem por objetivo reforçar a atuação dos acionistas no mercado de transmissão pretendendo trazer benefícios a Cia.. Por se tratar de concessionária do setor elétrico, esta intenção somente poderá ser efetivada quando da anuência prévia da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, o que foi requerido em 2016.

Diretoria Executiva: Maria Teresa Ballesta López - Diretora; Daniel Augustin Bilat - Diretor. Responsável Técnico Pelas Demonstrações Financeiras: Michelle Milena Soares Silveira - Contador CRC-RJ 105498/O-6

LICEU FRANCO BRASILEIRO S.A.

CNPJ nº 33.547.449/0001-23

AVISO - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua das Laranjeiras, 5/11/13/15, Laranjeiras - RJ, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015. RJ, 18/03/2015. A Diretoria.

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

CNPJ/MF Nº 33.374.984/0001-20

AVISO aos Acionistas: Comunicamos aos senhores acionistas, na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, que se acham à sua disposição, na sede da Companhia, na Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 327, nesta cidade, para obtenção de cópias, os documentos da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. Rio de Janeiro, 18 de Março de 2016. A Diretoria.

CEL PARTICIPAÇÕES S/A - CELPAR

CNPJ nº 02.201.787/0001-85

AVISO - Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua Maria Angélica, 310 - parte, Jardim Botânico - RJ, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015. RJ, 18/03/2015. A Diretoria.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05

NIRE 333000269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016. I - DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de fevereiro de 2016, às 10:30h horas, na sede da Companhia, Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. **II - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **III - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Renato Ribeiro Abreu, Diretor Presidente da Companhia. Secretário: Marcelo de Castro Faria Ferreira, Diretor da Companhia. **IV - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Os acionistas presentes, representando 100% do capital social da companhia, com o objetivo de reorganizar estruturalmente as operações da sociedade, deliberaram sobre as matérias abaixo elencadas, as quais foram aprovadas por unanimidade: 1) Aprovação da incorporação, pela Companhia, de parte do patrimônio técnico de MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A., empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 1º andar - Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.876.709/0001-89, o qual fora objeto de cisão nesta data, sendo a incorporação realizada pelo valor apurado com base nos laudos de avaliação (doc. 01), tudo de acordo com o instrumento de protocolo e justificativa da cisão com versão do patrimônio para a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. anexo (doc. 02), que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade. 2) Ratificação dos laudos de avaliação do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. que considero, conforme a si determinado, os itens de parte do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. a ser cindido da Companhia e incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., na posição de 27/10/2015, 27/01/2016, 20/01/2016 e 17/02/2016, de acordo com os critérios e metodologias aplicáveis. Os Laudos de Avaliação, que passam a fazer parte integrante e indissociável desta ata, atestam a inexistência de valor comercial do patrimônio técnico da Companhia MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. objeto da cisão e, neste ato, incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.. Aprovado por unanimidade. 3) Considerando a inexistência de valor comercial atribuída ao acervo técnico objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., não haverá aumento do capital social da Companhia, sendo mantido pela MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. o mesmo quadro acionário anterior à incorporação do acervo técnico em tela, sendo certo que nenhum direito, preferência ou vantagem de tais ações está sendo suprimida em razão da presente incorporação. Aprovado por unanimidade. 4) Inexistindo acionistas dissidentes, uma vez que todos os temas desta assembleia geral extraordinária foram aprovados por unanimidade, não há que se falar em exercício do direito de retirada nos termos do Artigo 137, da Lei nº 6.404/76. Aprovado por unanimidade. 5) A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. somente sucederá a MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. nos direitos e obrigações transferidos em decorrência da incorporação do acervo cindido constante dos laudos de avaliação anexos, sem qualquer solidariedade entre si ou em relação ao patrimônio remanescente da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., conforme faculta o parágrafo único do Art. 233 da Lei das Sociedades por Ações. Aprovado por unanimidade. 6) Autorização para que a Administração da sociedade tome as providências necessárias à efetivação da incorporação ora aprovada do objeto da cisão da sociedade MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., especialmente a publicação e o arquivamento dos documentos perante as autoridades competentes, conforme previsto no Protocolo-Justificativa acima aprovado. Aprovado por unanimidade. 7) Fica aqui estabelecido que, com a aprovação e efetivação da incorporação de parte do patrimônio técnico da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. para a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., esta terá garantido o direito de uso pleno dos atestados transferidos nos anexos do Laudo de avaliação, desde que os Engenheiros abaixo relacionados estejam anotados como responsáveis técnicos perante o CREA: Angel de Sousa Gomez - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 0601845026), Adagir de Salles Abreu Filho - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 5062651309), Paulo Rogério Rocha Barreto - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 506237456), Eduardo Regente Barreira - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601957461), Antônio dos Santos Alves Filho - Engenheiro Mecânico (CREA-SP nº 0601352730), Flávio Macari, Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0600743811), Marcelo de Castro Faria Ferreira - Engenheiro Civil (CREA-SP nº 0500017947), José Ricardo Garcia Valladao - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 5061824048), Segismar Pagotto - Engenheiro Eletricista (CREA-SP nº 1500057116), Antonio Fernando Carvalho da Silva - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 1984107418), Rodrigo Otávio Lobo da Costa - Engenheiro Eletricista (CREA-SP 5061824285), Rhanieri Siqueira Rangel - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 189199-D), Sérgio Fernando Azevedo dos Santos - Engenheiro Eletricista (CREA-RJ nº 851063145). **V - DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na Sede da Companhia, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta Ata, conforme dispõe a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. São eles: a) Protocolo de justificativa da cisão parcial da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. para MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.; e b) Laudos de Avaliação do patrimônio técnico da sociedade empresária de forma anônima MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., acompanhados de seus Anexos, o qual relaciona o acervo técnico a ser vertido. **VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. Ata lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, atualizada com a Lei nº 10.303/2001. Rio de Janeiro, RJ, 25 de fevereiro de 2016. Presidente - Renato Ribeiro Abreu. Secretário - Marcelo de Castro Faria Ferreira. Documento arquivado na JUCERJA em 10 de março de 2016 sob o nº 2879161.

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ Nº 31.876.709/0001-89

NIRE Nº 33300022970

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2016. I - DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de fevereiro de 2016, às 10h horas, na sede da Companhia, Rua São Francisco Xavier, 603 - 1º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ. **II - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **III - COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Adagir de Salles Abreu Filho, Diretor Presidente da Companhia. Secretário: Gomes Augusto de Assis, Diretor da Companhia. **IV - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** Os acionistas presentes, representando 100% do capital social da companhia, com o objetivo de reorganizar estruturalmente as operações da sociedade, deliberaram sobre as matérias abaixo elencadas, as quais foram aprovadas por unanimidade: 1) Aprovação da cisão parcial do acervo técnico da companhia, conforme protocolo, justificativa (doc. 1) e laudos de avaliação (doc. 2) anexos, com versão da parte cindida para a sociedade MPE Engenharia e Serviços S.A., empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar - parte - Maracanã, CEP 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, o que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade, cujo propósito é a reorganização estrutural para maior competitividade no mercado. 2) Ratificação dos laudos de avaliação do patrimônio técnico da Companhia (doc.02), que consideramos, conforme a si determinado, os itens do patrimônio técnico da Companhia a ser cindido da Companhia e incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., na posição de 27/10/2015, 27/01/2016, 20/01/2016 e 17/02/2016, de acordo com os critérios e metodologias aplicáveis. Os Laudos de Avaliação, que passam a fazer parte integrante e indissociável desta ata, atestam a inexistência de valor comercial do patrimônio técnico da Companhia, a ser cindido da Companhia e incorporado na sociedade MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. Aprovado por unanimidade. 3) Considerando a inexistência de valor comercial atribuída ao acervo técnico objeto da presente cisão, não haverá redução de capital social da Companhia, sendo mantido pela MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A. o mesmo quadro acionário anterior à cisão, sendo certo que nenhum direito, preferência ou vantagem de tais ações está sendo suprimida em razão da presente cisão. Aprov



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 568/2016

CERTIFICAMOS, a requerimento da pessoa jurídica MPE Engenharia e Serviços S/A, protocolada sob número 42431/2016, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.743.858/0001-05, registrada neste Conselho Regional sob número 1996215 desde 20 de março de 2015, que foram extraídas cópias reprográficas de folhas 70 a 98 do processo F-0819/2015-V2-P1, que passam a fazer parte integrante da presente certidão, referentes aos documentos abaixo elencados, numerados – nesta certidão – como **(1), (2) e (3)**, todos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJ - , sob Nire nº 33300269011, e protocolo nº 0020160964865, sendo: **(1) “LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO TÉCNICO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE ANÔNIMA “MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A”**”, contendo 15 (quinze) folhas, conforme item **“1. OBJETO DA AVALIAÇÃO”**, cita, “Nos termos do protocolo de Cisão Parcial firmado pelos sócios e administradores da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, o presente laudo tem por objetivo avaliar o acervo técnico que é um conjunto de obras técnicas documentadas de uma empresa, alcançada ao longo do tempo através de experiência das atividades exercidas, compondo bens intangíveis que integram um patrimônio, de propriedade da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, que envolve parte dos atestados, certidões dos contratos firmados e executados com contratantes e serviços públicos ou privados, para o fim específico de transferência das referidas obras.”, e “2. Os bens a serem vertidos, em razão da cisão parcial, são aqueles elencados nos 04 (quatro) Laudos de Avaliação e seus respectivos “anexo I””. **(2) “JUSTIFICAÇÃO E PROTOCOLO PARA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A PARA A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A”**, datado de 24 de fevereiro de 2016, contendo 07 (sete) folhas, cujo texto do item **“I - JUSTIFICAÇÃO”** cita, As sociedades acima qualificadas, por seus representantes legais, levando em consideração os interesses e os aspectos operacionais da MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A, deliberou promover sua cisão parcial, com versão de parte do seu patrimônio cindido para a sociedade já constituída MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A cujo propósito é a reorganização estrutural para maior competitividade no mercado.”, **(3) “ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”**, datado de 25 de fevereiro de 2016, contendo 05 (cinco) folhas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP



conforme item “IV – ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE”, item “1 – Aprovação da incorporação, pela Companhia, de parte do patrimônio técnico de MPE – Montagens e Projetos Especiais S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, situada na Rua São Francisco Xavier, 603 – 1º andar – Maracanã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.876.709/0001-89, o qual fora objeto de cisão nesta data, sendo a incorporação realizada pelo valor apurado com base nos laudos de avaliação (doc 01), tudo de acordo com o instrumento de protocolo e justificação da cisão com versão do patrimônio para a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A anexo (doc. 02), que ora é aprovado em todos os seus termos e preceitos legais. Aprovado por unanimidade.”.....

CERTIFICAMOS, mais, que conforme artigo 48 da Resolução número 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA- Art 47 “ O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional, compatíveis com suas atribuições e registrada no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica, e Art 48 “A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico”.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que esta certidão não confere prova de capacidade técnica atestada pela Certidão de Acervo Técnico, regulamentada pela referida Resolução.....

São Caetano do Sul, 15 de abril de 2016

Eng.º Civil Ariovaldo Lopes de Souza
Chefe da UGI -Santo André
Creasp - 060086041-9 - REG. 4390



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.765.407/25-5



FC (1)
FC 2 (6)
19/04/2025

CAPA DO REQUERIMENTO



CONTROLE INTERNET
034642160-8



DADOS CADASTRAIS

166554

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes		NOME EMPRESARIAL MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.		PORTO Normal
LOGRADOURO Rua Gomes de Carvalho		NÚMERO 1629	COMPLEMENTO 1º andar.	CEP 04547-006
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 04.743.858/0001-05	NIRE - SEDE 35300633377		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SER. DOC.	
NOME: LUCIANO REIS DA SILVA (Diretor Superintendente)		DARE: R\$ 562,70	1 / 1	
ASSINATURA: <i>Luciano Reis da Silva</i>		DATA: 26/03/2025	DARF: R\$,00	

JUC
ER 277
PAU
28 MAR
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 277 - CIESP
PAULISTA

★ 28 MAR. 2025 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

C0152 (001)

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
CIESP PAULISTA
DEFERIDO

28 MAR. 2025

Eunice Evangelista da C. Batista
Assessor Técnico do Registro Público
RG. 12.474.021-2 SSP/SP

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>DECLAR. AUTENT</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <i>POSTE</i>

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
31 MAR. 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP - PAULISTA

Aloizio Epifanio Soares Junior
ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO:
83.856/25-0

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

**CADASTRADO
E. R. CIESP**

VISTA BREVE



MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
 CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
 NIRE Nº 35300633377

Visto
 Conferido
 RG. 12.474.021-2

ESP
 - CIESP
 .ISTA
 R. 2025 ★
 COLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: **Diretora Presidente: Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; **Diretor Superintendente: Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; **Diretor Superintendente: Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55; **Diretores Operacionais: Fábio Montanari da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02; **Rodrigo Otávio Lobo da Costa**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49; e **Francisco de Paula Bitencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, em 24 de março de 2025. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

LUCIANO REIS DA SILVA:0996369775
 5

Luciano Reis da Silva
 Presidente

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
 650730

Vinicius Leite Correa
 Secretário

JUCESP
 31 MAR. 2025
 CIESP - PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
 83.856/25-0

JUCESP



JUCESP
TERMO DE POSSÊ E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

Eu, **Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Superintendente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Assinado digitalmente por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF
A1, OU=(sem branco), CN=LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 11:31:31-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Luciano Reis da Silva

JUCESP
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETORA PRESIDENTE

Eu, **Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82, domiciliada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleita para o cargo de Diretora Presidente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

MARIA ABREU DO
VALLE:10463969782

Assinado digitalmente por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.03.26 11:31:55-0300
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Maria Abreu do Valle


TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE



Eu, **Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Superintendente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

VINICIUS LEITE
CORREA:0748465073
0

Assinado digitalmente por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Voto/Conferência, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.26 11:26:40-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Vinicius Leite Correa

JUCESP
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETOR OPERACIONAL

Eu, **Rodrigo Otávio Lobo da Costa**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gwb RODRIGO OTAVIO LOBO DA COSTA
Data: 26/03/2025 11:10:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rodrigo Otávio Lobo da Costa

JUCESP
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETOR OPERACIONAL

Eu, **Fábio Montanari da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO:05526104702

Assinado digitalmente por FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO:05526104702
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13046857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=sem_titulo, CN=FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO:05526104702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.03.26 11:11:40-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Fábio Montanari da Cunha Pinto

JUCESP
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CARGO: DIRETOR OPERACIONAL

Eu, **Francisco de Paula Bitencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Operacional da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 24 de março de 2025, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, em 24 de março de 2025.

FRANCISCO DE PAULA
BITENCOURT:0011161
6719

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE PAULA
BITENCOURT:00111616719
Dados: 2025.03.26 11:02:58
-03'00'

Francisco de Paula Bitencourt

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Henrique Fonseca de Paula**, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 147.377, inscrito no CPF sob o nº 100.524.947-48, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.



DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- a) 01 via da Capa do Requerimento JUCESP, contendo 01 página;
- b) 03 vias assinadas eletronicamente da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/03/2025, deliberando sobre a eleição da diretoria, contendo 01 página;
- c) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pela Diretora Presidente eleita, Sra. Maria Abreu do Valle, contendo 01 página;
- d) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pela Diretora Presidente eleita, Sr. Vinicius Leite Correa, contendo 01 página;
- e) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Superintendente eleito, Sr. Luciano Reis da Silva, contendo 01 página;
- f) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Operacional eleito, Sr. Fábio Montanari da Cunha Pinto, contendo 01 página;
- g) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Operacional eleito, Sr. Rodrigo Otávio Lobo da Costa, contendo 01 página;
- h) 03 vias do Termo de Posse e Declaração e desimpedimento assinadas eletronicamente pelo Diretor Operacional eleito, Sr. Francisco de Paula Bitencourt, contendo 01 página;

Outrossim, declaro ainda que as assinaturas eletrônicas dos Srs. Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa, Luciano Reis da Silva, Fábio Montanari da Cunha Pinto, Rodrigo Otávio Lobo da Costa e Francisco de Paula Bitencourt, constantes na ata, são verdadeiras e autênticas.

São Paulo, 24 de março de 2025.

**HENRIQUE
FONSECA DE PAULA**

Assinado digitalmente por HENRIQUE FONSECA DE PAULA
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=01554285200175, OU=VideConferencia, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=HENRIQUE FONSECA DE PAULA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.03.26 14:25:22-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2024.4.1

Henrique Fonseca de Paula
OAB/RJ nº 147.377

CENTRO TEA

SP inaugura centro de atendimento para pessoas com autismo

GABRIEL DAMASCENO/AE

A Prefeitura de São Paulo inaugurou ontem, o primeiro Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Centro TEA). Localizada em Santana, na zona norte da capital, a unidade recebeu um investimento de R\$ 119,4 milhões - R\$ 1,5 milhão para o projeto, R\$ 54,7 milhões para a obra e R\$ 63,2 milhões para o Lar Mãe do Divino Amor (LEMDA), responsável pela gestão do espaço - e leva o nome de Marina Magro Berings Martinez, mãe atípica e ex-procuradora da cidade falecida em novembro de 2024.

três sessões diárias, podendo ser estendidos para 24 meses. A cada trimestre, a equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psiquiatras, entre outros profissionais, revisará o plano individual de atendimento e fornecerá um feedback aos familiares.

Após o término dos atendimentos, a equipe acompanhará o aluno por seis meses para avaliar a efetividade do plano e a necessidade de reintegração ao centro.

O familiar principal poderá participar de até três atividades diárias, como workshops e palestras, enquanto o familiar secundário terá direito a uma atividade por dia. Profissionais que atuam ou desejam atuar com pessoas com autismo, incluindo servidores públicos do município, poderão participar de capacitações, seminários e conferências oferecidos pelo centro.

TRIAGEM

Para agendar a triagem, é preciso acessar o site do Centro TEA (teaconectado.com.br) e clicar em "Iniciar Cadastro". Em seguida, é necessário preencher os dados da pessoa a ser atendida (nome, data de nascimento e endereço com CEP), anexar os documentos exigidos (laudo médico e comprovante de endereço) e escolher a data e o horário do encontro.

De acordo com a prefeitura, a equipe da unidade analisará a solicitação para verificar se a pessoa atende os critérios e, em caso positivo, a confirmação do agendamento será enviada por WhatsApp, telefone ou e-mail em até sete dias úteis.

ACOMPANHAMENTO

Os atendimentos terão duração de até 12 meses, com

ENCHENTES NA MIRA

Câmara aprova CPIs para investigar gestão de Nunes

ZECA FERREIRA/AE

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou ontem, a criação das duas primeiras Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs) desta legislatura. Uma delas terá a missão de investigar as enchentes recorrentes no Jardim Pantanal, na Zona Leste da cidade. A outra irá apurar possíveis fraudes no programa de Habitação de Interesse Social (HIS).

O regimento da Câmara permite a instalação de até cinco CPIs simultaneamente. No entanto, a maioria dos vereadores decidiu limitar esse número a duas, alegando que um volume maior poderia comprometer os

trabalhos da Casa. Em 2025, já foram protocolados 20 pedidos de abertura de CPIs.

Parlamentares do PSOL têm pressionado pela criação de novas comissões, incluindo uma para investigar possíveis abusos nos preços cobrados nos cemitérios.

A CPI das Enchentes foi proposta pelo vereador Alessandro Guedes (PT), enquanto a CPI da Habitação de Interesse Social foi apresentada por Rubinho Nunes (União Brasil). Ambas as CPIs terão duração inicial de 120 dias, prorrogáveis por mais 120.

Com a aprovação das comissões, os líderes partidários terão uma semana para indicar seus representantes, seguindo a proporcionalidade das bancadas.

DELATOR DO PCC

Procurador não vê indício de propinas e inocenta deputado

FAUSTO MACEDO E RAYSSA MOTTA/AE

O Ministério Público de São Paulo arquivou sumariamente investigação sobre denúncia do empresário Antônio Vinícius Lopes Gritzbach, delator do PCC que atribuiu a seu advogado relatos de suposto pagamento de propinas a policiais civis e também ao deputado estadual Antônio Olim (PP).

Em despacho de oito páginas, o procurador de Justiça Sérgio Turra Sobrane alertou para a "inexistência de indícios do cometi-

mento de infração penal, por conseguinte, de justa causa para a instauração da persecução penal" contra Olim.

Sobrane é coordenador da Assessoria de Competência Originária Criminal, braço do Procurador-Geral de Justiça que atua exclusivamente em apurações sobre autoridades com prerrogativa de foro.

"Com efeito, a notícia de fato não está instruída com elementos de informação minimamente suficientes para a instauração de procedimento investigatório de natureza criminal", cravou o pro-

Cada CPI contará com sete membros, e os presidentes dos colegiados serão os próprios autores dos requerimentos.

Durante a sessão plenária, o vereador Rubinho Nunes cobrou agilidade na definição dos membros da CPI. "Tem empresa recebendo incentivo público para construir habitação popular e vendendo imóvel para quem está acima do limite permitido. Isso é fraude. A CPI vai investigar caso a caso, expor os responsáveis e proteger quem realmente precisa de moradia acessível", afirmou.

Segundo Rubinho, a expectativa é que os trabalhos da comissão tenham início com requerimentos de informações ao Exe-

cutivo municipal, construtoras e cartórios. O objetivo é realizar uma varredura minuciosa nos contratos firmados com base nos incentivos e verificar se o público-alvo foi de fato respeitado, esclareceu.

Já o vereador Alessandro Guedes destacou que a proximidade do Jardim Pantanal com a cidade de Guarulhos torna a situação ainda mais complexa. "Nosso objetivo com essa CPI não é promover uma caça às bruxas ou apenas apontar culpados pelo sofrimento da população, embora essa questão também seja analisada. O foco principal é identificar e propor soluções para o problema das enchentes", afirmou.

curador. Gritzbach foi fuzilado em novembro do ano passado no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, quando chegava de uma viagem a Macaé. A Promotoria denunciou à Justiça seis envolvidos no assassinato do delator do PCC, entre eles três policiais militares. Segundo a denúncia, os acusados aceitaram 'promessa de recompensa para a execução e participação no crime' "Verdadeiros mercenários de aluguel", diz a acusação.

Ao analisar o anexo da delação de Gritzbach que indica suposta corrupção policial e menciona o deputado Olim, o procurador ponderou que 'há nos autos apenas a declaração firmada por Antônio Vinícius Lopes Gritzbach em que afirma ter recebido informação de seu advogado acerca da exigência de pagamento feita pelas autoridades mencionadas'.

O delator do PCC citou os delegados Fábio Pinheiro Lopes, o Fábio Caipira, e Murilo Fonseca Roque. Mas também com relação a eles, Gritzbach não entregou nenhuma prova que desse embasamento à sua acusação.

O próprio advogado Ramsés Benjamin Samuel Costa Gonçalves - de quem o delator disse ter ouvido relato sobre propinas para o parlamentar e delegados -, derribou a versão. Em depoimento à

Corregedoria da Polícia Civil, Ramsés foi taxativo e negou ter dito ao delator que repassou R\$ 4,2 milhões a Olim, Fábio Caipira e Murilo.

Na promoção de arquivamento da investigação sobre o deputado Olim, o procurador Sérgio Sobrane observou que 'os elementos de informação referentes aos investigados que não possuem foro especial por prerrogativa de função deverão ser encaminhados ao Gaeco para prosseguimento das investigações'.

Gritzbach havia firmado acordo de colaboração premiada com o Ministério Público no âmbito de um processo criminal em curso na 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital.

Em um anexo de sua delação, Gritzbach contou que o advogado Ramsés Benjamin Samuel Costa Gonçalves - constituído para sua defesa em dois inquéritos e no bojo de uma medida cautelar -, pediu a ele R\$ 5 milhões, alegando que R\$ 800 mil seriam referentes a honorários e o restante para pagamento de propinas a Olim e aos delegados - o ajuste financeiro seria realizado via transferência de dois imóveis, cheques e operação bancária. Em troca, os policiais e o deputado 'resolveriam todos os seus problemas'.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE Nº 353.00633377 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025 LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. QUORUM: Presentes os representantes da integralidade do capital social. MESA: Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariado pelo Sr. Vinícius Leite Correa. CONVOCAÇÃO: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Açãoistas representando a totalidade do capital social da companhia. ORDEM DO DIA: Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: Diretoria Presidente: Maria Abr eu do Valle, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; Diretor Superintendente: Vinícius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; Diretor Superintendente: Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55; Diretores Operacionais: Fábio Montanari da Cunha Pinto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cêdula de identidade nº 200398749-5 CREAR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02; Rodrigo Otávio Lobo da Costa, brasileiro, em início estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49; e Francisco de Paula Bitencourt, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. ENCERRAMENTO: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, em 24 de março de 2025. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 31/03/2025, sob o número 83.856/25-0.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 01ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI") Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis da 1ª (Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Certificados De Recebíveis Imobiliários Da 1ª (Primeira) Série Da 1ª (Primeira) Emissão Da Canal Companhia De Securitização, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contém opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail fiduciario@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI AR-QUIPLAN 01", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2025. Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

HOCHUAN PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 03.418.850/0001-00 - NIRE 35215808982 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE SÓCIOS Os sócios da Hochuan Participações Ltda estão convocados, nos termos do art. 1152, § 3º e 3º do art. 1.072, §1º do Código Civil, para Assembleia Presencial a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, às 10h30, na Consultax, situada na Alameda Santos, 1787, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo, CEP 01419-906, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Alteração do endereço da sede; II) Alteração das regras de administração; III) Alteração das regras de distribuição dos lucros; IV) Alteração da Comissão de Securitização, com o ingresso de sócios herdeiros. V) Contrato Social em decorrência das alterações dos itens anteriores. São Paulo, 03 de abril de 2025. BENJAMIN LI MIN TING Sócio Administrador

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 98ª EMISSÃO, EM 3ª SÉRIE, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 3ª Série, da 98ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização De Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª e 3ª séries da 98ª emissão da Canal Companhia De Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela MS ITAUBA EMPREENDIMENTOS LTDA. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:30 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:30 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contém opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail asfidelidade@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI (Itajubá) (98)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2025. Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em da 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 2ª (segunda) Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo De Securitização De Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Fior do Cais Empreendimentos Imobiliários LTDA. Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da 2ª Emissão da Canal Companhia De Securitização. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contém opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail asfidelidade@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI GAFISA (02)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2025. Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS CLASSES SÊNIOR E SUBORDINADA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR ADAIR VENDRUSCOLO JÚNIOR Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 3ª (Terceira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das Classes Sênior e Subordinada da 3ª (Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos por Adair Vendruscolo Júnior. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, às 15:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 30 de abril de 2025, às 15:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2024; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contém opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail asfidelidade@vortex.com.br, jsc@vortex.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRA VENDRUSCOLO 03", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta comercial competente; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e (e) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecurizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 02 de abril de 2025. Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

Birmind Automação e Serviços Ltda.

CNPJ sob nº 23.801.433/0001-41 - NIRE 35229554473

Extrato da 02ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: **WEG Equipamentos Elétricos S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3.300, 1º andar, Vila Lalau, CEP 89256-900, inscrita no CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60, NIRE nº 42300030007, neste ato representada por seus Diretores, Sr. André Meneguetti Salgueiro, brasileiro, casado, industrial, CPF sob nº 282.933.438-85 e Carteira de Identidade nº 23.235.434 SSP/SP; e Sr. Carlos José Bastos Grillo, brasileiro, casado, industrial, CPF sob nº 489.218.660-00 e Carteira de Identidade nº 5.985.805 SSP/SC; ambos com domicílio profissional similar ao da ora representada; Única sócia da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação social de **Birmind Automação e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.433/0001-41, estabelecida na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, Prédio Roma, Sala 308, Boa Vista, CEP 18085-005; cujo contrato social se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE sob nº 35229554473; delibera o seguinte:

1) Dispensar todas as formalidades de convocação e instalação previstas pelo Contrato Social, considerando que se trata de sociedade unipessoal; 2) Considerando que o montante atual do Capital Social, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado, mostra-se excessivo em relação ao objeto da sociedade, e com base no inciso II do art. 1082 do Código Civil, decide a sócia reduzir o Capital Social de R\$ 50.061.225,00 (cinquenta milhões sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), dividido em 5.006.122.500 (cinco bilhões seis milhões cento e vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, para R\$ 61.225,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), dividido em 6.122.500 (seis milhões cento e vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma. 3) A redução do Capital Social prevista no item anterior é justificada pela sócia pelo fato de que o seu montante atual mostra-se muito acima das necessidades de investimento e funcionamento das atividades normais da sociedade e também muito acima dos seus compromissos. Desta forma, a redução do capital social com restituição à sócia mostra-se uma medida adequada, uma vez que o novo valor atende plenamente às necessidades de investimento e funcionamento regular da sociedade e suas obrigações. 4) A redução ora aprovada será devolvida à sócia, em dinheiro, após os 90 dias da publicação deste ato - prazo conforme previsto no art. 1084 do Código Civil. 5) Considerando as deliberações acima, a **Cláusula 5ª** do Contrato Social passa a vigorar da seguinte forma: **Cláusula 5ª - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos é de R\$ 61.225,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), dividido em 6.122.500 (seis milhões cento e vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, detidas em sua totalidade pela sócia WEG Equipamentos Elétricos S/A.** 6) Demais cláusulas do Contrato Social não mencionadas acima ou não relacionadas às alterações do presente instrumento, permanecem inalteradas. 7) Por fim, a sócia aprova a consolidação do Contrato Social, refletindo as alterações acima, cujo inteiro teor é transcrito na íntegra da ata. Sorocaba - SP, 02 de abril de 2025. **Sócia: WEG Equipamentos Elétricos S/A** - CNPJ 07.175.725/0001-60 - André Meneguetti Salgueiro Carlos José Bastos Grillo - Diretor Diretor.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05 - NIRE Nº 35300633377

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025**

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP nº 04547-006, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEN DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: **Diretora Presidente: Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; **Diretor Superintendente: Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; **Diretor Superintendente: Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55; **Diretores Operacionais: Fábio Montanari da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 055.261.047-02; **Rodrigo Otávio Lobo da Costa**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 02.477.864-9 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 707.839.937-49; e **Francisco de Paula Bitencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 001.116.167-19. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, em 24 de março de 2025. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 31/03/2025, sob o número 83.856/25-0.

BERG-STEEL S.A FÁBRICA BRASILEIRA DE FERRAMENTAS

C.N.P.J. Nº 44.209.294/0001-31 - NIRE Nº 353.000.27132

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Berg-Steel S/A Fábrica Brasileira de Ferramentas, sediada na rua Princesa Izabel, nº 71, na cidade de Araras/SP, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada em 28.04.2025, às 10 horas, na filial da Companhia, localizada na Via Industrial, nº 51, Distrito Industrial, na cidade de Araras/SP, a fim de deliberarem: (i) exame, discussão e votação do relatório da administração, demonstrações financeiras e conta da administração relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024; (ii) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (iii) definição da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal, eleição e remuneração global dos seus membros; (v) outros assuntos de interesse social. Estão à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, as cópias dos documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/1976. Somente poderão participar da AGO o acionista ou seu procurador, desde que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, conforme artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Talitha Baggio Chiarotti - Presidente do Conselho de Administração. (02,03,04)

"Associação MOVIMENTO "PRÓ-HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL", CNPJ 37.596.451/0001-43, ENCERRADA em 22/07/2024.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ASSOJURIS)

CNPJ - 68.324.474/0001-22

Edital de convocação

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo. - Carlos Alberto Marcos, Presidente Executivo da Diretoria da Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (Assojuris) CNPJ - 68.324.474/0001-22, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 23º, do Estatuto da Associação, e para os fins previstos no parágrafo 1º do Art. 1º e Art. 22º do mesmo Estatuto, vem, por meio deste Edital, tornar público e convocar os seus sócios efetivos para discutirem e deliberarem, bem como os sócios beneficiários, para acompanharem os trabalhos, que fará realizar na Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 07 de abril de 2025, às 17:00 horas, na sede da Assojuris, à rua Alvares Cabral, nº 1336, na cidade de Ribeirão Preto, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de contas relativas ao exercício financeiro anterior; 2- Apresentação dos trabalhos realizados no ano anterior; 3- Apresentação, discussão e votação do plano de ação da ASSOJURIS para o exercício em curso; 4- Discussão e deliberação sobre autorização para que a entidade ajuíze ações individuais e ou coletivas para fazer cumprir as deliberações desta assembleia e outras que visem assegurar e resguardar direitos dos servidores públicos/associados; 5- Discussão com os servidores/associados a respeito da oportunidade e conveniência do exercício do direito de greve, observada sempre a legislação em vigor; 6- Discussão e deliberação sobre a propositura de processo de dissídio coletivo por greve; 7- Discussão e deliberação sobre assuntos que diz respeito ao término, inauguração, regras e funcionamento da Pousada Assojuris, localizada no município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo; 8- Assuntos gerais. A Assembleia Geral Ordinária deliberará, na forma do que vem estabelecido no artigo 24º do Estatuto. Assim sendo, o secretário executivo ou quem substituí-lo, nos dias e horários estabelecidos, procederá à primeira chamada; se estiverem presentes 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios efetivos, aptos a participar, dará por instalada a assembleia. Se não for atingido este número, decorridos trinta (30) minutos, procederá a segunda chamada; se estiverem presentes 25% (vinte e cinco por cento) dos sócios efetivos, aptos a participar, dará por instalada a assembleia. Se não for atingido este número de sócios efetivos, decorridos trinta (30) minutos, procederá a terceira e definitiva chamada, quando, então, o secretário executivo ou quem substituí-lo dará por instalada a assembleia com qualquer número de sócios efetivos que atenderem à convocação. Para a aprovação das matérias objetos da Assembleia Geral Ordinária, será necessário o "quorum" de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos sócios efetivos presentes desconsideradas as abstenções (Artigo 26º, do Estatuto). Para que se dê divulgação a este Edital, será feita a sua publicação, em uma única vez, em jornal de grande circulação, como determina o art. 23º do Estatuto. Ribeirão Preto, 31 de março de 2025 - Carlos Alberto Marcos - Presidente Executivo.

FORT GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ nº 44.678.685/0001-03 - NIRE 35.238.350.583

Edital de Convocação e Aviso aos Sócios - Reunião de Sócios

Ficam convocados, pelo presente edital, todos os sócios da **Fort Gestão Imobiliária Ltda.** ("Sociedade") a comparecerem à **Reunião de Sócios** a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, às 10:00 horas, na modalidade híbrida, por meio da plataforma de comunicação "Teams" e na sede da Sociedade localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, conjunto 71 e 72, Itaim Bibi, CEP 04532-010, com a ordem do dia abaixo indicada. O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração com poderes específicos para votar as matérias constantes da Ordem do Dia, devendo cópias da procuração e de documento de identidade do procurador ser enviadas ao e-mail yuri@fortrealstate.com.br ou leonardo@fortrealstate.com.br, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Reunião de Sócios. **Procedimento para a participação e votação à distância:** (a) Link de acesso à transmissão da Reunião de Sócios: <https://shorturl.at/XOfsU>. (b) Necessário copiar e colar o endereço eletrônico acima no navegador, para acessar a plataforma Teams. (c) A participação e a votação do sócio (ou seu procurador) ocorrerão de forma remota, por vídeo, áudio ou mensagens na ferramenta "Chat" disponível na plataforma Teams. (d) Recomendamos que o sócio (ou seu procurador) acesse a plataforma Teams antes do horário de início da Reunião de Sócios para eventuais ajustes em sua conexão. (e) Caberá ao sócio (ou seu procurador) providenciar sua estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de vídeo e áudio. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar. (f) A Reunião de Sócios será gravada para os devidos fins legais. **Ordem do Dia:** deliberar sobre alterações ao Contrato Social da Sociedade, quais sejam (i) cessão e transferência de quotas; (ii) alteração da razão social da Sociedade; (iii) readequação do objeto social; (iv) alteração da administração; e (v) reformulação e consolidação do contrato social. São Paulo/SP, 02 de abril de 2025. **Yara Martins Ferreira Bastos** - Administradora.

CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA E DOR SÃO PAULO LTDA

CNPJ 07.099.347/0001-82 - NIRE/SP 35.219.518.989

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os sócios da sociedade, com sede na Alameda Santos, 1765-1773, conj. 1403, São Paulo/SP, para se reunirem em **AGO**, a ser realizada às 20h00 do dia 10/04/2025, em 1ª convocação, e às 20h30 do dia 10/04/2025, em 2ª convocação caso não ocorra instalação em 1ª convocação. **Endereço digital.** A Assembleia será realizada via plataforma Teams https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MWNjMWRIN2YtNjFjY000MGFhLWJkZGQIMWZmNW13NTNmNzhm%40thre ad.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22e21c0f64-a136-4802-876d-10c38ef3c28b%22%2c%22oid%22%3a%22739dd0ec-df0e-495a-8583-2097c63c95ac%22%7d. Solicitamos aos senhores sócios que verifiquem a compatibilidade da plataforma/aplicativo para evitar problemas de conexão no dia da Assembleia. **Deliberações.** A Assembleia será realizada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e aprovação de contas do exercício do ano de 2024. São Paulo, 01.04.2025. Leonardo Teixeira D Duarte - Diretor Geral, Vinicius Gonçalves Vieira - Diretor Executivo

Macerata Administração e Participação Ltda

CNPJ/MF. 07.695.203/0001-99

Edital de Convocação

São convocados os senhores e senhoras sócios(as) da **Macerata Administração e Participação Ltda.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de abril de 2025, em primeira convocação às 09:00 horas, e em segunda convocação às 10:00 horas, excepcionalmente na Rua Guarará, no 511, Sala "Fontaine", Jardim Paulista, Município e Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (Efetivos e Suplentes) para o triênio 2025/2028; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Consoante disposto no artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, em primeira convocação a assembleia será instalada com a presença mínima de 3/4 (três quartos) do capital, e em segunda convocação com qualquer número de sócios. São Paulo (SP), 31 de Março de 2025, **Joaquim Storani Neto (Diretor Geral) - Jose Roberto Cazarin (Diretor Secretário).** (01, 02 e 03)

Primasoft Informática Ltda.

CNPJ/MF nº 69.112.514/0001-35 - NIRE 35.215.412.744

Ata de Reunião de Sócios realizada em 28 de março de 2025

Data, Hora e Local: Realizada aos 28 de março de 2025, às 11:00 horas, na sede da **Primasoft Informática Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Euclides Miragaia, nº 433, conjuntos 402 e 403, Centro, CEP 12.245-902. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, tendo em vista o comparecimento de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. **Marcelo Nastromagario** e o secretariado da reunião o Sr. **Fabrizio Lacerda Bijoli**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução de capital social da Sociedade. **Deliberação Unânime:** Após discutida a matéria da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelas sócias: (i) aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), por ser excessivo em relação às atividades constantes do objeto social da Sociedade, mediante o cancelamento e a extinção de 14.300.000 (quatorze milhões e trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, todas detidas pela única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda.**, com a consequente restituição em moeda corrente nacional, à única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda.**, do valor de R\$8.034.369,79 (oito milhões, trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), bem como com a amortização pela Sociedade do saldo remanescente em razão de créditos detidos pela Sociedade contra a única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda.**, em virtude de contrato de mútuo celebrado entre as partes em 28 de março de 2024, conforme aditado posteriormente; (ii) consignar que a redução de capital social ora deliberada só será efetivada pela Sociedade após decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias para manifestação dos credores, contados das publicações exigidas por lei, sendo que a Alteração de Contrato Social pertinente será arquivada, concomitantemente com a presente, pelos meios próprios, perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo; (iii) consignar, ainda, que após efetivada a redução ora deliberada, o capital social da Sociedade passará para o valor total de R\$9.828.587,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 9.828.587 (nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentas e oitenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, todas detidas pela única sócia **Volaris Brazil Participações Ltda.**; e (iv) Autorizar a administração da Sociedade a assinar e praticar todos e quaisquer atos ou documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião de Sócios, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. São José dos Campos, 28 de março de 2025. **Mesa: Marcelo Nastromagario** - Presidente; **Fabrizio Lacerda Bijoli** - Secretário. **Sócia: Volaris Brazil Participações Ltda.** p. Marcelo Nastromagario e p. Henrique Barreto.

Work & Company Design de Produto Digital Ltda.

CNPJ/MF 21.212.041/0001-11 - NIRE 33209843656

Incorporada pela **Accenture do Brasil Ltda.**

CNPJ/MF nº 96.534.094/0001-58 - NIRE 35213404698

Reunião de Sócios

Em 01/02/2025, (a) a **Accenture International B.V.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.715.995/0001-90, **Accenture Minority I B.V.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.597.265/0001-06, e a **Accenture Holding Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.596.277/0001-42 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35232106273, na qualidade de sócias da **Accenture do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.534.094/0001-58, e na JUCESP sob o NIRE 35213404698 ("**Incorporadora**"); e (b) a Incorporadora, na qualidade de única sócia da **Work & Company Design de Produto Digital Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.212.041/0001-11 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33209843656 ("**Incorporada**"), aprovam a incorporação da Incorporada pela Incorporadora, nos seguintes termos: (i) em 02/01/2025, data do balanço-base da incorporação, o valor do patrimônio líquido da Incorporada é positivo em R\$ 8.715.502,12; (ii) o capital social da Incorporadora não foi alterado por força da incorporação da Incorporada, visto que o patrimônio líquido da Incorporada já se encontra refletido no balanço da Incorporadora pelo método de equivalência patrimonial; (iii) o objeto social da Incorporadora não foi alterado em razão da incorporação da Incorporada; (iv) a Incorporada foi declarada extinta, e sua sede foi encerrada para todos os fins legais; (v) a Incorporadora tornou-se sucessora universal da Incorporada, assumindo, em consequência, todos os ativos e passivos, direitos e obrigações da Incorporada. Os documentos que aprovaram a referida incorporação foram registrados na JUCERJA em 26/02/2025, sob o nº 00006842407 (Incorporada) e na JUCESP em 05/03/2025, sob o nº 87.262/25-3 (Incorporadora).

São Paulo Serviços Médicos de Anestesia Ltda

CNPJ 62.032.313/0001-89 - NIRE/SP 35.233.985.173

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os sócios da Sociedade, com sede na Alameda Santos, 1787, conj. 101, São Paulo/SP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 21h00 do dia 10/04/2025, em 1ª convocação, e às 21h30 do dia 10/04/2025, em 2ª convocação caso não ocorra instalação em 1ª convocação, ambas a serem realizadas por meio digital. **Endereço digital.** A Assembleia será realizada via plataforma Teams https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_OTExOdyZODktdMvINy00TU4LThlNmEtNDZhNjk3OThtOTcy%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22e21c0f64-a136-4802-876d-10c38ef3c28b%22%2c%22oid%22%3a%22739dd0ec-df0e-495a-8583-2097c63c95ac%22%7d. Solicitamos aos senhores sócios que verifiquem a compatibilidade da plataforma/aplicativo com antecedência para evitar problemas de conexão no dia da Assembleia. **Deliberações.** A Assembleia será realizada para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e aprovação do balanço de contas do exercício do ano de 2024. São Paulo, 01.04.2025. Dr. Leonardo Teixeira Domingues Duarte - Diretor Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.776.517/0001-80

NIRE 35.3000.1683-1

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01132/24

Execução das Obras de Afastamento e Coleta de Esgoto do Município de Embu das Artes II - Jardim Santa Rita e Jardim Vista Alegre - Superintendência de Gestão de Empreendimentos da RMSP e RMBS - EM. A Comissão Julgadora recebeu e avaliou as propostas das seguintes licitantes: o Consórcio Coleta Embu - R\$ 51.616.769,76; Consórcio Otimiza Embu das Artes II - R\$ 50.900.947,56. A Sabesp comunica homologado o resultado e o objeto adjudicado ao Consórcio Otimiza Embu das Artes II, conforme Relatório de Aprovação de 10/03/2025. Dossiê e Formulário de Divulgação de Propriedade Beneficiária do licitante franqueados para vistas mediante agendamento - SP. 03/04/25 - E - A Diretoria

Fundação Adib Jatene

CNPJ nº 53.725.560/0001-70

Edital de Abertura de Processo Seletivo

MAQUEIRO - Processo Seletivo - As normas de participação estão descritas no Edital de Abertura de Processo Seletivo no site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0192025. **As inscrições devem ser efetuadas somente via internet no período das 15 horas do dia 03/04/2025 às 15 horas do dia 10/04/2025.**





Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 05/10/2023

Dados Pessoais

Nome civil

ANTONIO FERNANDO CARVALHO DA SILVA

CPF

707.360.907-97

Sexo

Masculino

Data de nascimento

13/04/1963

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

NANCI DE CARVALHO SILVA

Contratos de trabalho

[01/09/2006 - Aberto](#)

Empregador

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ RAIZ: 04.743.858

Estabelecimento

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ: 04.743.858/0001-05
RUA GOMES DE CARVALHO 1629 4547006 VILA OLIMPIA SAO PAULO SP

Cargo

ENGENHEIRO JR

CBO Cargo

2143-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 12.475,44 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

15/07/2024 - Férias 15/07/2024 a 03/08/2024

03/07/2023 - Férias 03/07/2023 a 22/07/2023

04/07/2022 - Férias 04/07/2022 a 02/08/2022

02/08/2021 - Férias 02/08/2021 a 16/08/2021 período aquisitivo não disponível em



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 05/10/2023

ANOTAÇÕES

razão da versão do eSocial utilizada

27/06/2021 - Relação de trabalho definida para Empregado

10/06/2021 - Salário definido para R\$ 12.475,44 Por mês , com efeito a partir de 01/03/2021

05/04/2021 - Férias 05/04/2021 a 19/04/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/07/2020 - Férias 01/07/2020 a 30/07/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

21/05/2020 - Salário definido para R\$ 12.300,44 Por mês , com efeito a partir de 01/03/2020

13/09/2019 - Salário definido para R\$ 12.150,44 Por mês , com efeito a partir de 01/03/2019

01/07/2019 - Férias 01/07/2019 a 30/07/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/10/2018 - Estabelecimento definido para MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A

16/08/2018 - Salário definido para R\$ 11.975,44 Por mês , com efeito a partir de 16/08/2018

03/04/2018 - Férias 03/04/2018 a 02/05/2018

01/09/2006 - Salário definido para R\$ 11.905,44 Por mês

01/09/2006 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/09/2006 - Estabelecimento definido para MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

01/09/2006 a (atual) - Cargo exercido de ENGENHEIRO JR

01/09/2006 a (atual) - CBO Cargo exercido 2142-05

01/09/2006 - Transferência de empresa do mesmo grupo econômico



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/05/2021

Dados Pessoais

Nome civil

JOSE CARLOS NOBOA

CPF

691.360.507-25

Sexo

Masculino

Data de nascimento

09/08/1961

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MANOELINA DA FONSECA RODRIGUES

Contratos de trabalho

[25/01/1988 - Aberto](#)

Empregador

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ RAIZ: 04.743.858

Estabelecimento

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ: 04.743.858/0005-20

Q SOFN QUADRA 4 CONJUNTO G LOTE 7 66 70634470 ZONA INDUSTRIAL BRASILIA DF

Cargo

ESPECIALISTA ENGENHARIA DE CAMPO SR

CBO Cargo

2143-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 13.263,84 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

15/07/2024 - Férias 15/07/2024 a 29/07/2024

15/04/2024 - Férias 15/04/2024 a 19/04/2024

02/01/2024 - Férias 02/01/2024 a 08/01/2024

05/06/2023 - Férias 05/06/2023 a 09/06/2023



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/05/2021

ANOTAÇÕES

12/05/2022 - Cargo exercido de ESPECIALISTA ENGENHARIA DE CAMPO SR

12/05/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

18/04/2022 - Férias 18/04/2022 a 06/05/2022

03/11/2021 - Salário definido para R\$ 13.263,84 Por mês , com efeito a partir de 01/11/2021

03/11/2021 - Férias 03/11/2021 a 02/12/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

21/05/2021 - Salário definido para R\$ 12.779,50 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2021

04/01/2021 - Férias 04/01/2021 a 18/01/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

18/08/2020 - Salário definido para R\$ 12.311,66 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2020

18/05/2020 - Férias 18/05/2020 a 01/06/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

04/11/2019 - Férias 04/11/2019 a 13/11/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

16/09/2019 - Salário definido para R\$ 12.016,06 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2019

16/09/2019 - Férias 16/09/2019 a 20/09/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

15/07/2019 - Férias 15/07/2019 a 29/07/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

16/10/2018 - Salário definido para R\$ 11.436,50 Por mês , com efeito a partir de 01/05/2018

01/10/2018 - Férias 01/10/2018 a 30/10/2018

01/01/2011 a (atual) - CBO Cargo exercido 2143-05

25/01/1988 - Salário definido para R\$ 11.212,25 Por mês

25/01/1988 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

25/01/1988 - Estabelecimento definido para MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A

25/01/1988 a 31/12/2010 - CBO Cargo exercido 2390

25/01/1988 - Admissão



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 20/05/2021



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 11/03/2024

Nome Civil: **ROMULO OLIVEIRA SOUTO**

CPF: **863.887.897-49**

Data de Nascimento: **25/07/1966**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **REGINA MARIA ABREU DE OLIVEIRA SOUTO**

Contratos de Trabalho

- 17/10/2001 - Aberto

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A

CNPJ RAIZ: 4743858

Endereço: **RUA GOMES DE CARVALHO**

Ocupação inicial: **710205 - MESTRE (CONSTRUCAO CIVIL)**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Transferência por motivo de sucessão, incorporação, cisão ou fusão**

Salário contratual: **R\$ 12.354,38**

Remuneração inicial: **R\$ 14.443,75**

Última remuneração informada: **R\$ 12.354,38 (02/2024)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

02/10/2023 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 16/10/2023

15/06/2023 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 29/06/2023

17/03/2023 - Salário alterado para R\$ 12.354,38

12/09/2022 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 01/10/2022

10/06/2022 - Salário alterado para R\$ 12.130,00

01/09/2021 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 20/09/2021

17/06/2021 - Salário alterado para R\$ 11.770,00

01/09/2020 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 20/09/2020

01/03/2020 - Salário alterado para R\$ 11.595,00

16/09/2019 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 05/10/2019

01/03/2019 - Salário alterado para R\$ 11.445,00

10/09/2018 - Férias de 20 dia(s) com previsão de encerramento em 29/09/2018

20/08/2018 - Salário alterado para R\$ 11.270,00



Carteira de Trabalho Digital

Anotações:

01/01/2017 - Salário alterado para R\$ 11.200,00

01/01/2017 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

01/01/2017 - Ocupação alterada para MESTRE (CONSTRUCAO CIVIL)

17/10/2001 - Transferência por motivo de sucessão, incorporação, cisão ou fusão

Observações: -

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Ref. Concorrência Pública nº 01/2025
(Processo Administrativo nº SEI - 330001/000414/2024)

Eu, **MARCOS APARECIDO DOS REIS MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro de Controle e Automação, portador do Registro CREA/SP nº 5062679294, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.542.188-47, declaro que assumo a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa **MPE Engenharia e Serviços S/A**, no caso do objeto contratual da **Concorrência Pública nº 01/2025** vir a ser a esta adjudicado.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS APARECIDO DOS REIS MEDEIROS
Data: 20/06/2025 11:04:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS APARECIDO DOS REIS MEDEIROS

De acordo,

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

Assinado digitalmente por LUCIANO REIS DA SILVA.09963697755
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LUCIANO REIS DA SILVA.09963697755
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.06.23 09:37:40-03'00'
Fonte PDF: Editor Versão: 2025.1.0

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755

Luciano Reis da Silva
Diretor Superintendente

Assinado digitalmente por VINICIUS LEITE CORREA.07484650730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=VINICIUS LEITE CORREA.07484650730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.06.23 09:38:03-03'00'
Fonte PDF: Editor Versão: 2025.1.0

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730

Vinicius Leite Correa
Diretor Superintendente

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Ref. Concorrência Pública nº 01/2025
(Processo Administrativo nº SEI - 330001/000414/2024)

Eu, **LEONARDO BARBOSA ROCHA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador do Registro CREA/SP nº 5071471040, inscrito no CPF/MF sob o nº 116177417-36, declaro que assumo a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa **MPE Engenharia e Serviços S/A**, no caso do objeto contratual da **Concorrência Pública nº 01/2025** vir a ser a esta adjudicado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

LEONARDO BARBOSA ROCHA

De acordo,

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755

Assinado digitalmente por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 15:06:52-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

Luciano Reis da Silva
Diretor Superintendente

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730

Assinado digitalmente por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.16 15:07:09-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

Vinicius Leite Correa
Diretor Superintendente

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

Ref. Concorrência Pública nº 01/2025
(Processo Administrativo nº SEI - 330001/000414/2024)

Eu, **IVAN ROGER NOWASKY**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do Registro CREA/SC nº 1969068, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.563.509-36, declaro que assumo a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa **MPE Engenharia e Serviços S/A**, no caso do objeto contratual da **Concorrência Pública nº 01/2025** vir a ser a esta adjudicado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.



IVAN ROGER NOWASKY

De acordo,

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

LUCIANO REIS DA
SILVA:0996369775

5

Luciano Reis da Silva
Diretor Superintendente

Assinado digitalmente por LUCIANO REIS DA
SILVA:0996369775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
13048857000123, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=LUCIANO REIS DA
SILVA:0996369775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0

VINICIUS LEITE
CORREA:07484
650730

Vinicius Leite Correa
Diretor Superintendente

Assinado digitalmente por VINICIUS LEITE
CORREA:07484650730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
13048857000123, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 2025.1.0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3566725/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 04.743.858/0001-05

Endereço: Rua GOMES DE CARVALHO, 1629

VILA OLÍMPIA
04547006 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 1996215

Data do registro: 20/03/2015

Processo (Sipro): F-000819/2015

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

A participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos segmentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, logística, manutenção, monitoramento e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metro ferroviária, ferroviária, viárias, teleféricos, monotrinhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 02

potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (j) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviços de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração,, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, de percentual de participação, da relevância e da influencia dos investimentos bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômicos financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmaras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, t) prestação de serviço de brigadista particular, e u) gerenciamento e fiscalização de obras.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ANGEL DE SOUSA GOMEZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 03

Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA
do artigo 03, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA,
circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601845026

Registro Nacional: 2602252077

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

Nome: EDUARDO REGENTE BARREIRA

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601957461

Registro Nacional: 2604998130

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

Nome: FLAVIO MACARI

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600743811

Registro Nacional: 2602579807

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

Nome: ADAGIR DE SALLES ABREU FILHO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ

Número do Registro (CREASP): 5062651309

Registro Nacional: 2001924879

Data de início da responsabilidade técnica: 04/05/2015

Nome: NYDIA MARCIA DELFIN RANGEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 04

Títulos: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º.
da Resolução 359/91 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060219093

Registro Nacional: 2603705229

Data de início da responsabilidade técnica: 15/05/2017

Nome: ALBERTO AZEVEDO NETO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601729894

Registro Nacional: 2603064231

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2019

Nome: JOÃO CARLOS DE MATOS ANTUNES

Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061673088

Registro Nacional: 2616627175

Data de início da responsabilidade técnica: 04/04/2019

Nome: FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ

Número do Registro (CREASP): 5069389650

Registro Nacional: 2003987495

Data de início da responsabilidade técnica: 14/10/2024

Nome: MATHEUS CUNHA PERLINGEIRO DE ABREU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 05

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS
ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

Origem do Registro: CREA-RJ

Número do Registro (CREASP): 5071508893

Registro Nacional: 2019591464

Data de início da responsabilidade técnica: 14/10/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 178e9704-34f7-4d60-82a4-e662c36ba4a2

Situação cadastral extraída em: 06/03/2025 14:01:04

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Março de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3566725/2025

Válida até: 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ: 04.743.858/0001-05

Endereço: Rua GOMES DE CARVALHO, 1629

VILA OLÍMPIA
04547006 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 1996215

Data do registro: 20/03/2015

Processo (Sipro): F-000819/2015

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

A participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos segmentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, logística, manutenção, monitoramento e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metro ferroviária, ferroviária, viárias, teleféricos, monotrinhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 02

potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (j) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviços de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração,, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, de percentual de participação, da relevância e da influencia dos investimentos bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômicos financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmaras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, t) prestação de serviço de brigadista particular, e u) gerenciamento e fiscalização de obras.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ANGEL DE SOUSA GOMEZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 03

Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA
do artigo 03, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA,
circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601845026

Registro Nacional: 2602252077

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

Nome: EDUARDO REGENTE BARREIRA

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601957461

Registro Nacional: 2604998130

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

Nome: FLAVIO MACARI

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600743811

Registro Nacional: 2602579807

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

Nome: ADAGIR DE SALLES ABREU FILHO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ

Número do Registro (CREASP): 5062651309

Registro Nacional: 2001924879

Data de início da responsabilidade técnica: 04/05/2015

Nome: NYDIA MARCIA DELFIN RANGEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 04

Títulos: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º.
da Resolução 359/91 do Confea.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060219093

Registro Nacional: 2603705229

Data de início da responsabilidade técnica: 15/05/2017

Nome: ALBERTO AZEVEDO NETO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601729894

Registro Nacional: 2603064231

Data de início da responsabilidade técnica: 20/03/2019

Nome: JOÃO CARLOS DE MATOS ANTUNES

Títulos: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000, do CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061673088

Registro Nacional: 2616627175

Data de início da responsabilidade técnica: 04/04/2019

Nome: FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-RJ

Número do Registro (CREASP): 5069389650

Registro Nacional: 2003987495

Data de início da responsabilidade técnica: 14/10/2024

Nome: MATHEUS CUNHA PERLINGEIRO DE ABREU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3566725/2025 Página 05

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS
ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

Origem do Registro: CREA-RJ

Número do Registro (CREASP): 5071508893

Registro Nacional: 2019591464

Data de início da responsabilidade técnica: 14/10/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 178e9704-34f7-4d60-82a4-e662c36ba4a2

Situação cadastral extraída em: 06/03/2025 14:01:04

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 06 de Março de 2025



Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2014201262
Razão Social: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ: 04.743.858/0001-05
Data Registro: 18/09/2014
Endereço: RUA GOMES DE CARVALHO 1629 1º ANDAR VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP , CEP: 04547-006

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA
3070-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG QUIMICA
5010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA
7010-0 ENG SEG TRABALHO

CAPITAL SOCIAL:

R\$ (MATRIZ)
350.000.000,00
R\$ 250.000.000,00 (Capital Integralizado)

OBJETO SOCIAL:

COMPANHIA TEM POR OBJETOS SOCIAL A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM OUTRAS SOCIEDADES, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LIGADAS A ENGENHARIA E SERVIÇOS NOS SEGUIMENTOS DE TRANSPORTES E AEROPORTOS E HOSPITAIS, COMO SE DESCREVE: (A) O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE GESTÃO, FABRICAÇÃO, CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E OPERAÇÃO NAS ÁREAS AEROPORTUÁRIA, METROVIÁRIA, METROFERROVIÁRIA, FERROVIÁRIA, VIÁRIAS, TELEFÉRICOS, MONOTRILHOS, PORTOS, TERMINAIS EM GERAL E HOSPITALAR; (B) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES, PROJETOS DE ENGENHARIA E SISTEMAS, REPARO E RESTAURAÇÕES, ASSIM COMO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS ÁREAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS, ELETROMECAÑICAS, HIDRÁULICA, CIVIL, PREDIAL, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, QUÍMICA, AGRÔNOMA, ENGENHARIA CLINICA, PINTURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA, GASOTERAPIA, GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, LABORATÓRIOS DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, BIOTÉRIOS E ODONTO-



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 37523/2025)

MEDICO-HOSPITALARES, CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO; (C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO; (D) A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; (E) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; (F) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E O EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SEUS OBJETIVOS; (G) A REVENDA MERCANTIL; (I) SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRÓPRIOS, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; (J) FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS METROFERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E MONOTRILHOS; (L) SERVIÇO DE ENGENHARIA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE CONSUMO DE ÁGUA; (M) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, CONCESSÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E ASSESSORIA NAS ÁREAS AQUI MENCIONADAS; (N) A PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES, COM EXERCÍCIO OU NÃO DE CONTROLE; (O) PARTICIPAR SOCIETARIAMENTE, DE FORMA PERMANENTE, EM EMPRESAS PERTENCENTES AOS SEGMENTOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS E CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE SOCIEDADE, DO PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO, DA RELEVÂNCIA E DA INFLUÊNCIA DOS INVESTIMENTOS, BEM COMO PARTICIPAR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS; (P) PROVER E CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS, SOB QUALQUER FORMA E MODALIDADE, COM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADOS AO CAPITAL DE GIRO E DE INVESTIMENTOS DAS DIVERSAS SOCIEDADES INTEGRANTES DO GRUPO SOCIETÁRIO DA QUAL É CONTROLADORA; (Q) PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, BEM COMO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RELACIONADOS AOS REFERIDOS SEGMENTOS; (R) FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, (S) INSTALAÇÃO, MONTAGEM, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CÂMARAS DE VIGILÂNCIA, EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE PÚBLICA, E SINALIZAÇÃO EM VIAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; (T) PRESTAR SERVIÇO DE BRIGADISTA PARTICULAR, E (U) GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

FILIAL 1: CNPJ 04.743.858/0013-30. SEDIADA NO ENDEREÇO RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 603, 4º ANDAR, MARACANÃ, RIO DE JANEIRO RJ CEP 20550011.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANTONIO DA SILVA RAMOS JUNIOR

Carteira Nº RJ-881062600/D

RNP: 2004965916

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA -
ELETRÔNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Expedida em: 11/07/2005 pelo Crea-RJ

Registro: 1988106260 expedido em 13/09/1988



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 37523/2025)

Inclusão como QT: 23/12/2020
Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO
ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
Carteira Nº RJ-34241/D
RNP: 2001787740
TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA
Atribuições: RES 096/54 - ART 04(TDS.ALINERAS)
Inclusão como QT: 07/10/2015
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETROICA / OS ENG ELETROICA
FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO
RNP: 2003987495
TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 13/10/2014
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA
FRANCISCO DE PAULA BITENCOURT
Carteira Nº RJ-136197/D
RNP: 2005667161
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 12/08/2019
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
HAROLDO CUNHA C DA SILVA
Carteira Nº RJ-881021530/D
RNP: 2021275078
TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 24/03/2022
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA
HUGO TORNO AREAS
RNP: 2008302520
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 07/02/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
Inclusão como QT: 07/02/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETROICA / OS ENG ELETROICA
Inclusão como QT: 07/02/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETROICA / OS ENG ELETROICA
IRAN DE SOUZA ARAUJO
RNP: 2006405098
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 21/08/2019
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
JOSE CARLOS NOBOA
Carteira Nº RJ-871078784/D
RNP: 2009002148
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 37523/2025)

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 04/01/2017

Inclusão como RT: 04/01/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

Inclusão como QT: 04/01/2017

Inclusão como RT: 04/01/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 04/01/2017

Inclusão como RT: 04/01/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

LUISA PELLAS DA CUNHA PINTO

RNP: 2016972114

Registro: 2017128308 expedido em 06/11/2017

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 20/05/2024

Inclusão como RT: 20/05/2024

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

RAPHAEL PETERSON FERREIRA MAIA

RNP: 2020432358

Registro: 2004100903 expedido em 21/09/2021

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: ATRIBUIÇÕES DA LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Inclusão como QT: 13/06/2024

Inclusão como RT: 13/06/2024

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

Inclusão como QT: 13/06/2024

Inclusão como RT: 13/06/2024

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

ROBSON MACHARETH DA SILVA

Carteira Nº RJ-172624/D

Expedida em: 28/01/2004 pelo Crea-RJ

RNP: 2002841268

Registro: 2002106834 expedido em 12/11/2002

TÍTULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETROTÉCNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 08/09/2015

Inclusão como RT: 08/09/2015

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

VALTERCIO SALINO VIEIRA

Carteira Nº RJ-130383/D

Expedida em: 17/11/1992 pelo Crea-RJ

RNP: 2007935562

Registro: 1992103948 expedido em 16/11/1992

TÍTULO: ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 20/10/2023

Inclusão como RT: 20/10/2023

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG QUIMICA



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 37523/2025)

QUADRO TÉCNICO:

ANGEL DE SOUSA GOMEZ

Carteira Nº: SP-184502/D

Expedida em: 09/10/1990, pelo Crea-SP

RNP: 2602252077

Registro: 2009114408 expedido em 09/10/1990

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

TÍTULO: TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA

Atribuições: DO ARTIGO 23, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS AO AMBITO DA RESPECTIVA MODALIDADE.

Início QT: 09/08/2017

PAULO MASSA FILHO

Carteira Nº: RJ-145671/D

Expedida em: 18/04/2016, pelo Crea-RJ

RNP: 2000395848

Registro: 1996122418 expedido em 08/11/1996

TÍTULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL -
ELETROTÉCNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Início QT: 11/06/2019

RAFAEL SANTOS MONTENEGRO

RNP: 2016934140

Registro: 2017118684 expedido em 19/10/2017

TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Início QT: 10/06/2024

WELLINGTON MEDEIROS MORAIS

Carteira Nº: MG-MG0000072418/D

Expedida em: 17/04/2000, pelo Crea-MG

RNP: 1413487289

Registro: 2000104754 expedido em 17/04/2000

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 11/06/2019

FINALIDADE DA CERTIDÃO: PARA FINS DE DIREITO

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 37523/2025

Emitida às: 11/03/2025 16:05 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.5840125328087195

Rio de Janeiro, 11 de Março de 2025.

LIENE DA SILVA SERENARIO

Crea-RJ- PRAT - AGENTE DE ATENDIMENTO

Matrícula Nº 410



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

Página: 6/6
Data: 11/03/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

37523/2025

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2025

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 37523/2025)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.